

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Portaria nº 29 de 14 de março de 2025

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, bem como a equipe de apoio para auxílio destes em consonância com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 8º, § 5º da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que versa sobre a condução da licitação na modalidade pregão, e define que o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184, de 24 de novembro de 2022 Id. (0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

CONSIDERANDO o art. 5º e art. 9º do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Id. 0043.000155/2024-25 c/c 0043.000304/2024-56,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como agentes de contratação:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º *****588;
- II - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º *****033;
- III - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º *****695;
- IV - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º *****454;
- V - Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º *****483;
- VI - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º *****300;
- VII - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º *****122;
- VIII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º *****839;
- IX - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º *****886;
- X - Maíza Braga Barbeto, matrícula n.º *****844;

XI - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º *****353; e

XII - Valdenir Gonçalves Júnior, matrícula n.º *****985.

§ 1º Os servidores indicados entre os incisos I e XII, atuarão como Pregoeiros sempre que a modalidade pregão for indicada para o certame.

§ 2º Ficam designados à função de Pregoeiros Substitutos os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

I - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º *****964;

II - Elenilson José Satimo Frelik, matrícula n.º *****795;

III - Johnnescley Anes de Moraes, matrícula n.º *****669;

IV - Josélia Pagani Ferreira, matrícula n.º *****627;

V - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º *****797;

VI - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º *****520;

VII - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;

VIII - Matheus Breves Chíxaro Lobo, matrícula n.º *****032;

IX - Sidmar Wesley Correa dos Santos, matrícula n.º *****595;

X - Thales Silva Souza, matrícula n.º *****450; e

XI - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º *****800.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Equipe de Apoio:

I - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º *****696;

II - Ana Nayanne Batista Lemos, matrícula n.º *****137;

III - Bruna da Silva e Souza, matrícula n.º *****559;

IV - Letícia Helen Almeida Ferreira, matrícula n.º *****088;

V - Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832;

VI - Gabriel Henrique Ortiz Aguiar, matrícula n.º *****249;

VII - Guilherme Guimarães dos Santos Ferreira, matrícula n.º *****004;

VIII - Ingrid Tainara Xavier Pedroza, matrícula n.º *****608;

IX - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º *****481;

X - Johnnescley Anes de Moraes, matrícula n.º *****669;

XI - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º *****255;

XII - Júlia Nunes Martins, matrícula n.º *****838;

XIII - Kelvin Klysman de Oliveira Leal, matrícula n.º *****236;

XIV - Krishna Sonniê Teixeira Meneses, matrícula n.º *****433;

XV - Lindainês Bárbara Pereira de Araújo Mendes, matrícula n.º *****240;

XVI - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º *****197;

XVII - Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º *****769;

XVIII - Roberta Arroio, matrícula n.º *****701;

XIX - Tatiana Rachid Bruxel, matrícula n.º *****493;

XX - Wanderly Lessa Mariaca, matrícula n.º *****599; e

XXI - Raiane Jéssica do Nascimento, matrícula n.º *****061; e

XXII - Charles Cunha Menezes Júnior, matrícula n.º *****795.

§ 1º Núcleo de Atendimento:

I - Suélen Torres da Silva, matrícula n.º*****853.

§ 2º Os servidores indicados no § 2º, do Art. 1º, desempenharão a função de membros da Equipe de Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024 Id. (0053907080), publicada no [DOE n.º 94](#), pp. 70-72, de 25 de outubro de 2024, bem como a Portaria nº 89 de 01 de novembro de 2024, publicada no [DOE 207](#), pp. 99-100, de 04 de novembro de 2024.

Parágrafo Único. Os atos praticados pelos membros designados antes da entrada em vigor deste ato normativo permanecem válidos, em conformidade com as regras estabelecidas no normativo revogado, exceto aqueles que vierem a ser substituídos pelas disposições previstas nesta Portaria, que contarão com efeito retroativo indicado no Art. 4º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 10 de fevereiro de 2025, para os incisos atualizados por este ato normativo.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Superintendente**, em 19/03/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058238338** e o código CRC **2B1F38BB**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000017/2025-27

SEI nº 0058238338



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2025/SUPEL/RO

PARA OS LOTES: 02, 05 e 06, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, tendo em vista o **Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006** e o **Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17**, **PARA OS DEMAIS LOTES**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**, em atenção ao disposto no **item 13.1 do Termo de Referência (id. SEI! 0058165017)**.

RESUMO DOS DADOS

| | |
|---|--|
| ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2025, às 09:00 horas (horário de Brasília) sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br | Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 08/04/2025. |
|---|--|

| | | |
|---|--|------------------------------------|
| OBJETO | | |
| Aquisição do material gráfico tem como objetivo realizar a ampla divulgação que antecede a 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, bem como passar as informações referentes a toda a programação durante o evento, manter a equipe organizadora devidamente uniformizada, organizar o evento com lonas e plotagens que ajudem os visitantes a se localizar. | | |
| FUNDAMENTO: | | |
| Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, 25 de Janeiro de 2024. dentre outros. | | |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0025.002482/2024-30 | | |
| UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br . | | |
| VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO | | |
| ORÇAMENTO ANUAL | R\$ 1.241.604,68 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) | |
| VISTORIA | INSTRUMENTO CONTRATUAL | |
| Não | Carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. | |
| DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | | |
| Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no <u>item 18.3 do Termo de Referência</u> . 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no <u>item 18.4 do Termo de Referência</u> . 3. Regularidade Fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido nos <u>itens 18.1 e 18.2 do Termo de Referência</u> . 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no <u>item 18.5 do Termo de Referência</u> . | | Requisitos Específicos: |
| | | |
| CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP? | RESERVA COTA ME/EPP? | EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO? |
| sim | não | não |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MODO DE DISPUTA | AQUISIÇÃO |
| Menor Preço por Lote | Aberto | sim |
| TELEFONES PARA CONTATO | | E-MAIL PARA CONTATO: |

| | |
|--|--|
| Telefone: 69.3212-9243 | atendimento@supel.ro.gov.br |
| OBSERVAÇÕES GERAIS: | |
| 1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. | |
| 2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024) | |

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO;
6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOCAGÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
16. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da [Portaria nº 29/2025/GAB/SUPEL](#), publicada no DOE na data 14 de março de 2024, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 90066/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#) e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (à) Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais gráficos para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite que ocorrerá de 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no [item 3.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas nos itens: [5, 21 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no [item 5.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no [item 10 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no [item 10.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no [item 16 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 17 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 20.1 e 20.2. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 20.3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.12. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 22 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: atendimento@supel.ro.gov.br;

3.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

4.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.6.4. Aquele que se enquadre no disposto do art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.6.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 14 do Anexo I - Termo de Referência.

4.6.7 **Da subcontratação:** Ficam aquelas estabelecidas no item 12 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

5.4 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília.

6.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, com os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 9.5 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada Lote.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

- a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**, conforme item 9.4 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência,

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.10. Persistindo o empate, será realizado **SORTEIO ELETRÔNICO** através do sistema ComprasGov, nos processos cadastrados a partir de 14/10/2024, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 79.

7.11. Subsidiariamente a utilização do subitem 10.10, caso necessário, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

- a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site Sorteador.com.br! (ou outro compatível);
- b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.11;
- c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;
- d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>
- f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do

juízamento.

7.13 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor:

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta:

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017 , a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicacão.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sancão que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a)examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante. SOB PENALIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o item 9.5 do Anexo I - termo de Referência.

8.8. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.1. A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, para que facam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

8.8.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 8.9.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

8.8.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

8.8.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

8.8.4. O procedimento mencionado no item 8.9.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada

8.9. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante do documento da proposta, enviado pela licitante, e o valor

final das negociações registradas no Termo

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto

9.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA

9.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.11.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.11.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.3. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 18.4 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

9.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 18.5 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

9.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.17. DAS DECLARAÇÕES:

9.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações, exclusivamente em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, não sendo necessária a juntada das mesmas com os demais documentos de habilitação/proposta:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

b) Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

9.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de JULGAMENTO e HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOCAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no [item 19 e subitens do Termo de Referência - Anexo ao edital](#).

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Agricultura, **Unidade Gestora SEAGRI/RO**, conforme estabelecido no [item 11 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

15.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10.1. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

15.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.13. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0058165017);

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar (0058149958);

ANEXO III - Análise de Risco (0053013142);

ANEXO IV - SAMS (0052992633);

ANEXO V - Quadro Estimativo de Preços (0056949633);

Porto Velho-RO, 24 de março de 2025.

Graziela Genoveva Ketes

Pregoeira / SUPEL/RO

Elaborado por:

LINDAINÉS BÁRBARA P. DE A. MENDES
Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024
Matrícula nº 300XXX240

Revisado por:

Tatiana Christine Rachid Bruxel
Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 83/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 24/03/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058282707** e o código CRC **2DCF992F**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Unidade Administrativa: Coordenação de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura - CDAP

1.2. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e/ou Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE

1.3. Unidade Solicitante: Rondônia Rural Show - RRS

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

2.1. O presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento licitatório, visando prover a contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, objetos deste, nos termos da legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

2.2. Modalidade de Licitação: pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

2.3. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO (LOTE), conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

2.4. Dos Princípios a serem observados: conforme art. 5º da Lei 14.133/2021 eis os princípios a serem observados na sua aplicação:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Com base, ainda, nas experiências anteriores, definimos aqui o conjunto de elementos que nortearão o procedimento, desde a fase que se iniciou, com a solicitação encaminhada através da unidade solicitante (id.0058157364), até aos requisitos necessários à prestação dos serviços e posterior pagamento.

3. OBJETO E OBJETIVO:

3.1. Do Objeto - Aquisição de materiais gráficos para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite que ocorrerá de 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO.

3.2. Do Objetivo - A aquisição do material gráfico tem como objetivo realizar a ampla divulgação que antecede a 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, bem como passar as informações referentes a toda a programação durante o evento, manter a equipe organizadora devidamente uniformizada, organizar o evento com lonas e plotagens que ajudem os visitantes a se localizar.

3.3. Das Especificações Técnicas:

| LOTE 01 - Vestuário promocional personalizado | | | | |
|---|------------------------|--|-------------------|------------|
| ITEM | CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 01 | 600665 | CAMISA MASCULINA em tecido Unioffice. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entretela. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante. | Und. | 400 |

| | | | | |
|----|---------------------|--|------|-------|
| 02 | 446506 | CAMISA FEMININA em tecido Unioffice. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entrelaçado. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante. | Und. | 200 |
| 03 | 611179 | CAMISETA PROMOCIONAL UNISSEX em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Estampa por sublimação na frente e verso. Bandeira do Brasil manga direita, Bandeira de Rondônia na manga esquerda. Gola redonda (careca). Área de impressão mínima: 25x35cm. Até 06 modelos de artes diferentes. As artes serão disponibilizadas pela contratante. | Und. | 1.500 |
| 04 | 482286 | COLETE confeccionado em tecido brim 100% algodão, cor cáqui, decote em V. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Modelo fotógrafo, com 4 bolsos frontais com lapela. Fechamento com zíper destacável. Com bordados nos 2 bolsos frontais superiores e nas costas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Nas costas, centralizadas na parte superior, à direita a bandeira do Brasil e à esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). A arte será disponibilizada pela contratante. | Und. | 400 |
| 05 | 150734 | AVENTAL personalizado confeccionado em tecido jeans na cor azul com dimensões de 78 cm de altura por 58 cm de largura, contendo duas alças de ombro com ilhós que cruzam nas costas, com fechos metálicos tipo mosquetão. As alças deverão conter detalhes em couro sintético de 10cm de comprimento por 03 cm de largura em cada extremidade. O avental deverá conter 03 bolsos, sendo dois na altura da cintura e um na parte superior, na altura do peito, o qual deverá conter a logomarca da Rondônia Rural Show impressa a laser (dimensão de 15cm de altura por 10cm de largura). Até 03 artes diferentes. Arte fornecida pela contratante. | Und. | 60 |
| 06 | 602261 (Similar) | CAMISETAS DRY FIT UNISSEX COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR IGUAL OU SUPERIOR A 50, com as seguintes especificações: tecido malha sintética composta por poliéster e elastano, na cor branca, cinza, azul, verde, rosa ou preta, manga longa, gola redonda, sublimada com as seguintes informações e dimensões: arte 1: frente medindo 20x12 cm 58 letras e uma imagem; arte 2: costas medindo 20x20 cm 91 letras e duas imagens; Tamanhos P, M, G, GG, EXG, sendo tamanho P. Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm. Tamanho M. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 64cm X 52cm X 20cm. Tamanho G. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 68cm X 56cm X 21cm. Tamanho GG. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 72cm X 58cm X 22cm. Tamanho EXG. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 76cm X 62cm X 23cm. As artes e os tamanhos serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho. | Und. | 230 |
| 07 | 235270 (Similar) | LENÇO personalizado confeccionado em tecido cetim de seda, medindo 65 cm x 65 cm, estampado com arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und. | 100 |

| LOTE 02 - Materiais de escritório e promoção | | | | |
|--|------------------------------|---|----------------------|------------|
| ITEM | CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 08 | 610532 | CANETA ESFEROGRÁFICA personalizada e biodegradável produzida com bio resina certificada extraída de fontes vegetais renováveis. Biodegradável e compostável. Cor tinta azul. Arte fornecida pela contratante. | Und. | 1.500 |
| 09 | 297680 | BLOCO DE ANOTAÇÃO dimensões: 15cm por 21cm (Largura x Altura). Capa: Papel couchê 115g, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75g, em cores: 1x0 Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und. | 1.500 |

| | | | | |
|----|---------------------|---|------|-------|
| 10 | 18724 | CONVITE em imitando uma folha de Papel A4 dobrada ao meio (148 mm x 210 mm quando dobrada), em papel cartão com superfície brilhante, de alta gramatura (cerca de 300 g/m ²), marca d'água personalizada com o brasão do Governo do Estado de Rondônia e logotipo do evento conforme arte a ser disponibilizada pela contratante, impressão em policromia, frente e verso, limite de mínimo de 150 caracteres,. O convite deve conter o nome e logo do evento em autorrelevo na capa frontal, com aplicação de autorrelevo através de prensagem térmica, Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und. | 1.000 |
| 11 | 12882 (Similar) | PASTA em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 35,5cm x 23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, com a arte da Rondônia Rural Show na parte frontal, laminada frente e verso, verniz localizado na frente. (arte disponibilizada pela coordenação do evento) | Und. | 200 |
| 12 | 22330 | SACOLA confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 38x30x13cm com alça em gorgorão colada. Cor Azul marinho com a logomarca da Rondônia Rural Show e Brasão do Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante). | Und. | 150 |
| 13 | 22330 | SACOLA confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 26x20x11cm com alça em gorgorão colada. Cor Azul marinho com a logomarca da Rondônia Rural Show e Brasão do Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante). | Und. | 150 |
| 14 | 617548 (Similar) | CAIXA DE PRESENTE feita em papelão rígido de alta densidade com fechamento magnético, revestimento externo em papel especial com acabamento fosco, na cor azul marinho (navy blue) - medindo 28cm de largura, 28cm de cumprimento, e 8cm de altura, com tampa do tipo flap, com aba que cobre toda a área superior da caixa com fechamento magnético de ímã e gravação do brasão do Estado de Rondônia na parte superior. O Brasão deve se gravado em alto-relevo ou hot stamping na tampa superior da caixa, feita em acabamento metálico, nas cores prata ou dourado. | Und. | 50 |
| 15 | 612246 | COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL de 50 ml; Capacidade Nominal: 50 ml. Capacidade Total: 60 ml. Peso unitário: 1,9 g. Altura total: 4,9 cm. Diâmetro superior: 4,9 cm. Diâmetro inferior: 3,6 cm. Matéria Prima: Papel cartão asséptico, próprio para contato com alimento. Fechamento: Selagem. Tinta: Atóxica, própria para contato com alimento. Finalidade: Embalagem própria para contato com alimentos: sólidos, secos, pastosos e líquidos quentes. Gramatura: 180g. Validade: Indeterminada. Altura: 7 cm, Largura: 7 cm, Comprimento: 35 cm, Peso: 250 g. O copo Biodegradável deve ser personalizado e conter a logo da 12ª Rondônia Rural Show e o Brasão do Estado de Rondônia (a arte será disponibilizada pela coordenação do evento) | Und. | 3.000 |

| LOTE 03 - Materiais de sinalização e comunicação visual | | | | |
|---|------------------------------|---|----------------------|------------|
| ITEM | CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 16 | 483912 | ADESIVO PLOTAGEM DIVERSAS Material: Vinil adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Instalados conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante, até 40 modelos diferentes. A plotagem deverá ocorrer no período de 20 a 25 de maio de 2025. | m ² | 4000 |
| 17 | 483912 | ADESIVO PARA PLOTAGEM pelicula opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base- solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | m ² | 40 |
| 18 | 16390 | LONA EM PVC fosca trama de poliéster, gramatura 440 g/ m ² . Impressão digital em policromia de alta resolução (2400dpi), Acabamento com ilhós fixado de 20 em 20 cm e barra com dobra reforçada a ser fixado em treliças, laces para fixação. Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante. As lonas deverão ser instaladas no período de 20 a 25 de maio de 2025. | m ² | 1800 |
| 19 | 22519 | PLACA DE SINALIZAÇÃO | Und | 100 |

| | | | | |
|----|---------------------|---|--------|-------|
| | | Formato: Retangular (LxA 500x300 mm), Material: Aço galvanizado. Acabamento: Placa deverá ser fixada/ colada/grampeada em haste de madeira resistente ao vento, devendo estar a 1,5 m do chão. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | | |
| 20 | 288517 (similar) | FITA de isolamento personalizada (bumping) em material plástico: Medidas: 20cm de largura. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Metros | 4.000 |

| LOTE 04 - Brindes, premiações e materiais promocionais | | | | |
|--|------------------------------|---|----------------------|------------|
| ITEM | CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 21 | 17760 | BROCHE EM METAL esmaltado e dourado com pino e protetor, fecho tipo borboleta, imagem gravada em baixo relevo, tamanho 2x2cm. Até 5 modelos de artes diferentes. Artes fornecidas pela contratante. | Und | 2.000 |
| 22 | 376172 (Similar) | KIT GARRAFA TÉRMICA, com isolamento a vácuo contendo 03 (três) xícaras. A garrafa deverá possibilitar a conservação da bebida fria e tempo de conservação da bebida quente de 12h. Material do interior e do exterior da garrafa deve ser de inox inoxidável com sistema de abertura da tampa Rosca vaccum bottle ou Click rápido e rosca, com capacidade de 400 a 500mL de líquido. A garrafa deverá ser personalizada com a arte disponibilizada pela contratante. A garrafa deve acompanhar o conjunto de 02 (duas) xícaras além da tampa, que também poderá ser utilizada como xícara. O kit garrafa térmica deverá ser entregue devidamente embalada em caixa original de papel. | Und. | 100 |
| 23 | 418196 | GARRAFA SQUEZZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas, capacidade de 500 ml, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen. | Und. | 1.000 |
| 24 | 605241 (Similar) | MOEDA INSTITUCIONAL medalha comemorativa em bronze (dourada) com gravações em baixo relevo, acabamento espelhado dimensão: 7,5 cm x 7,5 cm, com acabamento envernizado, acompanhada de estojo simples, parte externa forrada com tecido azul marinho; Parte interna toda almofadada. | Und | 100 |
| 25 | 457590 (Similar) | PLACA DE PREMIAÇÃO de parede, impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado em placa 6,5 cm diâmetro, vidro e paspatur 30x42cm. Na cor preta. Moldura em MDF Fosco, Formato Caixa Alta com Vidro: Relevos em 3D: Os relevos são fabricados em Acrílico e possuem um efeito visual 3D Fundo em Acrílico: O fundo da placa é fabricado em acrílico, garantindo durabilidade e estabilidade para sua obra de arte personalizada. Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado, diretamente sobre o acrílico, sem adesivos. | Und | 20 |
| 26 | 478747 (Similar) | KIT TÁBUA com 4 utensílios para queijos e frios. Tábua com 25 cm de diâmetro. Altura 3,8 cm. madeira pinus tratada clear, personalizada com arte gravada a laser (texto e logo conforme solicitado): cortador queijo duro, cortador queijo macio, garfo e faca em aço inox. Faca 1: Comprimento: 12 cm, Dimensão Lâmina: 2,4cm, Fatiador (faca 2): Comprimento: 12 cm, Dimensão Lâmina: 2,4cm Espátula: Comprimento: 12cm, Dimensão Lâmina: 4,8cm Garfo: Comprimento: 12,5cm, Dimensão Lâmina: 2,3cm | Und | 150 |
| 27 | 21890 (Similar) | ROSETA de Premiação Animal, confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento e/ou Nucleo de Criadores, 2 fitas, apenas 1 personalizada. Campeão (a): 9 cm - 1 volta de Fita de Cetim | Und | 06 |

| | | | | |
|----|---------------------|---|-----|-------|
| | | Fita Personalizada: 18 cm 1º lugar Verde 2º lugar Azul 3º lugar amarelo | | |
| 28 | 21890 (Similar) | FAIXA DE PREMIAÇÃO ANIMAL, confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores, 6 fitas, apenas 1 personalizada. Grande Campeão (a): 17 cm - 4 voltas de Fita de Cetim Fita Personalizada: 35 cm cores: verde, amarelo e azul | Und | 02 |
| 29 | 21890 (Similar) | FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL, confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento ou Nucleo de Criadores, 2 fitas, apenas 1 personalizada. Campeão (a): 9 cm - 1 volta de Fita de Cetim Fita Personalizada: 15 cm Menção Honrosa, 1º Premio, 2º Premio, 3º Premio | Und | 06 |
| 30 | 21890 (Similar) | FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL, confeccionada em couro sintético, com franjas, personalizada em 1 cor, com 2 Flores de Cetim miolo personalizado com a logo do Evento ou Nucleo de Criadores. Cores flores de cetim: verde, azul e amarelo. Tamanho: 2,10 m m x 50 cm | Und | 06 |
| 31 | 617448 (Similar) | TROFÉU em acrílico cristal 8mm, gado sobreposto em acrílico cristal 8mm com pintura pelo verso, logo em aço inox escovado com impressão digital UV de alta resolução e acabamento resinado, base em madeira de lei. Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado. | Und | 09 |
| 32 | 617448 (Similar) | TROFÉU peixe Tambaqui da Amazônia, peça acrílico com impressão digital 0 cm altura final x 0,5 cm espessura, base madeira nobre 21x10x6, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado. | Und | 10 |
| 33 | 457590 (Similar) | PLACA em metal medindo 60mm Ø, estampada em metal prateado verso liso e acondicionada em estojo de veludo preto. Até 03 artes diferentes. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und | 150 |
| 34 | 613009 | MOCHILA tecido 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro, logos a definir pela contratante. | Und | 1.000 |
| 35 | 602198 | BEXIGA PERSONALIZADA: Balão nº 09 – personalizado ou decorado vaquinha cores preto e branco, material látex, a arte será fornecida pela contratante. | Und | 4.000 |
| 36 | 618445 (similar) | FANTASIA DE VAQUINHA: fantasia confeccionada em pelúcia, 100% poliéster a fantasia serve para um adulto de ate 1,80 de altura, com no máximo 100 kg, composto por 01 cabeça, 01 corpo de pelúcia, 01 luva e 01 pé. | Und | 05 |

| LOTE 05 - Identidade visual | | | | |
|-----------------------------|------------------------------|--|----------------------|------------|
| ITEM | CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 37 | 612062 (similar) | VACA DE LEITE INFLÁVEL, com dimensões de Altura: 6 metros, Largura: 03m, Comprimento mínimo de 4,5m da cor: Branco e preto (com padrões de manchas típicas de uma vaca holandesa) Estampa: Impressão digital de alta qualidade com tintas não tóxicas e de longa duração. | Und. | 01 |

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <p>Cauda de 1,5 a 2m longa e fina, localizada na parte traseira com detalhe que imite um tufo de pelos na ponta. Feito de material como PVC, poliéster revestido de PVC, ou nylon, equipado com pontos de ancoragem para fixação ao solo. A vaca leiteira inflável deve conter espessura mínimo de 0,4 mm, acabamento anti-UV para evitar descoloração devido à exposição solar</p> <p>Método: Inflável por meio de compressor de ar elétrico ou ventilador embutido;</p> <p>Voltagem: Compatível com 110V e 220V (bivolt);</p> <p>Acessórios Inclusos: Kit de Reparos: Inclui adesivos e cola para reparos rápidos em caso de perfurações;</p> <p>Manual de Instruções: Instruções detalhadas para montagem, inflagem e manutenção;</p> <p>Segurança e Conformidade:</p> <p>Certificações: Produto deve atender às normas de segurança nacionais e internacionais aplicáveis</p> <p>Condições de Fornecimento:</p> <p>Entrega: Transporte até o local do evento, com montagem.</p> | | |
|--|--|---|--|--|

| LOTE 06 - Material de Serviço | | | | |
|-------------------------------|------------------------|---|-------------------|------------|
| ITEM | CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 38 | 468656 (similar) | <p>BOTINA de cano curto, unissex, personalizada, fabricada com couro legítimo na cor marrom (chocolate). Com numerações de tamanho entre 35 ao 44. Produzidas com palmilha removíveis, material tipo E.V.A, macia e com propriedades antibacterianas e antifúngicas. Calcanheira interna em E.V.A 1.5 mm forrada com tecido com propriedades antibacterianas e antifúngicas. Sola de látex, em borracha blaqueada, antiderrapante. Vira de borracha com 2 costuras. Forma do bico quadrado. A quantidade dos tamanhos será disponibilizada pela coordenação do evento, assim como a arte a ser personalizada na parte frontal da botina, a qual deverá ser impressa em alto relevo, queimado e incolor.</p> <p>Referência: Botina Bretão Boots em Couro Legítimo, da linha Urbanus Agro cor Chocolate</p> | unid. | 230 |

| LOTE 07 - Chapéu | | | | |
|------------------|------------------------|--|-------------------|------------|
| ITEM | CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
| 39 | 615673 (similar) | CHAPÉU fabricado em Juta, fibra natural, personalizado com bordado na faixa de tecido, conforme arte disponibilizada pela contratante, tela trançada, carneira elástica, com aba reta, nos tamanhos M, G, GG e XGG. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und | 3.000 |

*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

3.3.1. Das complementações das Especificações Técnicas:

3.3.1.1. A aquisição de materiais gráficos requer uma atenção cuidadosa às especificações técnicas para garantir a qualidade desejada. As características dos objetos e itens correlatos foram escolhidas para satisfazer as demandas particulares da 12ª Rondônia Rural Show e 6ª Rondoleite. Esses elementos foram escolhidos com o intuito de estar em conformidade com os padrões de mercado em termos de qualidade, tecnologia, sustentabilidade e eficiência. Abaixo estão algumas especificações técnicas consideráveis ao adquirir materiais gráficos, levando em conta qualidade de impressão, acabamento, cores, mapas dobrados e instalação de adesivos e lona:

I - Qualidade de Impressão: As imagens devem ser impressas com uma resolução adequada para garantir a clareza e a nitidez conforme especificada nos itens a cima para impressão de alta qualidade. O processo de impressão desejado, como offset, digital, serigrafia, etc., de acordo com o tipo de material gráfico deverá ocorrer conforme solicitado pela coordenação.

II - Acabamento: Indica-se a laminação para proteger os materiais gráficos contra desgaste e aumentar a durabilidade, o uso do verniz para realçar partes específicas da impressão, como logotipos ou imagens específicas. O material foi pensando e descrito para suprir as necessidades essenciais, por isto, seus tamanhos devem ser seguidos exatamente como sua descrição. Isso inclui cortes especiais, bordas arredondadas, etc. Para os mapas ou folhetos, devem ser dobráveis e entregues em caixas já devidamente dobrados conforme orientação da coordenação.

III - Cores: As cores impressas deverão corresponder às cores desejadas e descritas na especificação.

IV - Mapas Dobrados: O Layout de Dobras será fornecido pela coordenação do evento de forma clara para o posicionamento das dobras nos mapas. Para definir o tipo de papel a ser utilizado na impressão dos mapas, foi considerando sua durabilidade e usabilidade, por este motivo, deve-se seguir conforme descrito na especificação técnica.

V - Instalação de Adesivos e Lonas: A coordenação indicará os locais exatos onde os adesivos e lonas devem ser instalados. A empresa vencedora para fornecimento de lonas e itens instaláveis, deverá disponibilizar uma equipe de profissionais qualificados para a instalação de adesivos e lonas.

VI- Artes Enviadas: O fornecedor deverá realizar a impressão conforme solicitado pela coordenação, podendo ser a impressão em formato de PDF, TIFF ou AI.

3.4. No caso dos adesivos e lonas, deverão ser instalados nos locais definidos pela contratante na área do Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na Rodovia BR-364, km 332,5 - Zona Rural, Ji-Paraná/RO, no períodos de 20 a 25 de maio de 2025.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

4.1. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, haja visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 14.133/21.

5. DAS GARANTIAS:

5.1. Não haverá exigência de garantia nos termos no Artigo 58 da Lei 14.133/2021.

5.2. Não haverá exigência de prestação de garantia nas contratações, conforme Art. 96, §1º I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. A CONTRATADA deverá, garantir os materiais e serviços prestados e responderá, nos ditames da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do Termo de referência e seus anexos, demais aplica-se no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor Lei 8078/90, de 11 de setembro de 1990;

6. AMOSTRAS:

6.1. Não há exigência para a entrega de amostras, nos termos do Art 42 § 2º da lei 14.33/2021.

7. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Justificativa Geral:

7.1.1. A realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional é crucial para o estado de Rondônia, atraindo um público diversificado que inclui desde órgãos públicos e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores de todos os portes. Este evento não só proporciona acesso a conhecimentos técnicos e serviços públicos essenciais, mas também é uma plataforma fundamental para a realização de negócios significativos. A edição de 2024 exemplificou sua importância ao movimentar aproximadamente R\$ 4,4 bilhões em transações comerciais, exercendo um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia estadual. A contratação de material gráfico é essencial para o sucesso da 12ª Rondônia Rural Show Internacional por várias razões estratégicas e de interesse público. Os materiais gráficos desempenham um papel crucial na divulgação e promoção do evento, informando amplamente sobre a programação, atrações, palestras e oportunidades de negócios disponíveis durante a feira. Isso não apenas aumenta o interesse e a participação dos diversos stakeholders envolvidos, mas também facilita a comunicação e identificação da equipe de apoio, organizando eficientemente o espaço do evento e orientando os participantes com sinalizações, placas informativas, mapas e outros recursos essenciais dentro do Centro Tecnológico Vandeci Rack.

7.1.2. Além disso, a aquisição de materiais gráficos promove o fomento da economia regional, pois a Rondônia Rural Show Internacional não só promove o agronegócio local, mas também impulsiona a economia através da facilitação de negócios significativos durante o evento. A divulgação eficaz e a organização proporcionada pelos materiais gráficos contribuem diretamente para o sucesso econômico do evento, estimulando investimentos, parcerias e o desenvolvimento econômico sustentável na região.

7.1.3. Este evento não apenas oferece acesso a conhecimentos técnicos e serviços essenciais, mas também proporciona oportunidades de aprendizado e capacitação para agricultores e empresários. Os materiais gráficos garantem que informações cruciais sobre esses serviços e oportunidades estejam claramente acessíveis para todos os participantes, promovendo inclusão e desenvolvimento em um contexto estratégico e de interesse público.

7.1.4. Portanto, a contratação de material gráfico é não apenas fundamental para a organização eficiente da 12ª Rondônia Rural Show Internacional, mas também serve ao interesse público ao facilitar o acesso à informação, promover o desenvolvimento econômico regional e fortalecer a reputação e o impacto do evento no cenário nacional e internacional.

7.2. Justificativa do Interesse Público:

7.2.1. A aquisição de materiais gráficos atende ao interesse público para garantir uma divulgação ampla e eficaz das informações essenciais para a realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional. Esses materiais são fundamentais para a transparência e divulgação de informações sobre o evento, beneficiando diretamente os participantes ao fornecer detalhes sobre a programação, locais de interesse, palestras e oportunidades de negócios. Para facilitar o acesso a essas informações, a comunicação visual gerada por materiais gráficos promove a inclusão de diversos públicos, desde pequenos agricultores até grandes empresários, garantindo que todos tenham acesso igualitário às oportunidades.

7.2.2. Além disso, os materiais gráficos armazenados para a organização e logística do evento, tornando mais acessível e claro o acesso aos serviços públicos e privados, ampliando a participação das partes interessadas e fortalecendo a presença de Rondônia como um polo de negócios e inovação. O interesse público é atendido diretamente para garantir que a sociedade, em especial os setores produtivos, esteja bem informada e preparada para aproveitar as oportunidades do evento, impulsionando o desenvolvimento econômico e social da feira.

7.3. Justificativa Técnica e Econômica:

7.3.1. Viabilidade Econômica: A aquisição de materiais gráficos se justifica pela relação custo-benefício que essa aquisição oferece ao evento. A produção e distribuição desses materiais permite uma organização eficiente e uma divulgação abrangente, que, por sua vez, aumenta a visibilidade e a atratividade do Rondônia Rural Show. O retorno financeiro gerado pela maior participação de expositores e visitantes, além do volume de negócios fechados durante o evento, compensa amplamente o investimento. Ainda assim, a aquisição de materiais gráficos, ao fomentar o comércio local e regional, traz um impacto econômico direto ao setor gráfico de Rondônia, promovendo a geração de empregos e o fortalecimento de empresas locais. Dessa forma, além de ser uma medida técnica viável e essencial para o evento, o investimento em materiais gráficos promove um ciclo virtuoso de crescimento econômico no estado.

7.3.2. Viabilidade Técnica: A observância técnica da contratação de materiais gráficos é evidente pela capacidade desses recursos de cumprimento de sua função estratégica na divulgação e organização do evento. A tecnologia atual permite a produção de materiais de alta qualidade, que não apenas garantem a durabilidade e visibilidade necessárias para o evento, mas também são desenvolvidas com design específico para facilitar a orientação e comunicação eficiente no Centro Tecnológico Vandeci Rack. Além disso, os fornecedores locais têm capacidade técnica para atender às demandas específicas da feira, como a produção de sinalizações, mapas, placas e folders, dentro dos prazos e requisitos estipulados. A experiência acumulada nas edições anteriores do evento também demonstra que os materiais gráficos são fundamentais para o sucesso na organização e comunicação com os participantes.

7.4. Logo, pelas razões esposadas, supra, têm-se como certo a exclusão da participação de Pessoas Físicas na licitação, conforme artigo 34 inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, fazendo o paralelo, não se aplica, pois a contratação exige estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).

8. DAS ESTIMATIVAS DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Das Quantidades Estimadas:

8.1.1. O levantamento considerou as quantidades adquiridas em edições anteriores da Rondônia Rural Show, conforme as especificações técnicas e quantidades estimadas contidas nos processos abaixo mencionados, incluindo quantidade a mais e a menos dos materiais específicos, pois será realizado melhorias na referida feira, assim como o número de visitantes e de expositores de anos anteriores

| Nº Processo SEI | Descrição | Ano |
|---------------------|------------------|------|
| 0025.000271/2023-81 | Material Gráfico | 2023 |
| 0025.003880/2023-92 | Material Gráfico | 2024 |

8.1.2. A feira tem registrado um crescimento constante a cada ano em termos de número de visitantes, volume de negócios gerados e expositores. Portanto, o Estado tem investido continuamente na expansão das infraestruturas para garantir a realização do evento da melhor forma possível. Abaixo, apresentamos um resumo das edições anteriores e as estimativas para o ano de 2025:

| Descrição | Evento 2023 | Evento 2024 | Previsto 2025 |
|---|-------------|-------------|---------------|
| N.º de visitantes | 260.000 | 276.000 | 280.000 |
| N.º estandes para agroindústria e artesanato | 120 | 125 | 130 |
| N.º expositores institucionais | 25 | 25 | 25 |
| N.º expositores espaço empresarial | 30 | 35 | 40 |
| N.º de refeições praça alimentação | 20.000 | 28.000 | 30.000 |
| Espaço para bombeiros e PM | 4 | 4 | 4 |
| Número de animais em exposição | 100 | 115 | 120 |
| N.º de veículos de Imprensa | 25 | 25 | 25 |
| N.º de lotes para expositores privados | 320 | 320 | 320 |
| N.º de expositores da vitrine tecnológica | 21 | 21 | 21 |
| Espaço para bancos e instituições financeiras | 15 | 15 | 15 |

8.1.3. Justifica-se a inclusão dos novos itens – camisetas dry fit unissex, lenço, pasta em papel, sacola, caixa de presente, copo de papel biodegradável, broche em metal, kit garrafa térmica, garrafa squeeze, moeda institucional, kit tábua, roseta, faixa de premiação animal, mochila, bexiga personalizada, fantasia de vaquinha, vaca de leite inflável e botina – torna-se necessária em funcionalidade da ampliação dos espaços da feira e da inclusão de novas atividades interativas com o público. Esses materiais têm como objetivo atender às demandas logísticas, promocionais e operacionais decorrentes do crescimento do evento, proporcionando maior organização, visibilidade e engajamento do público-alvo, além de fortalecer a identidade visual e institucional da feira.

8.2. Da Estimativa do valor da contratação:

8.2.1. Considerando o disposto no Art. 42, inciso IX, do Decreto Estadual 28.874 de 25/01/2024 que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, apresentamos abaixo o valor máximo estimado unitário e global da contratação, acompanhado de memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, anexos aos autos do Processo, conforme Quadro Estimativo elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preços da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL (id.0056949633), devidamente aprovado (id.0056954927) pela equipe técnica do Setor requisitante.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT.(A) | QUANT. DE SP EXCLUSIVA ME/EFP (B) | QUANT. DE SP AMPLIA CONCORRÊNCIA (C) - (A+B) | BANCO DE PREÇO | BANCO DE PREÇO | BANCO DE PREÇO | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 12/2024 | EVOLUA TECNOLÓGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | M. E. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA | V. A. COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA | H. M. F. INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA | VERSATIL INFLAVEIS PROMOCIONAIS LTDA | A D. HUERTA INFLAVEIS PROMOCIONAIS LTDA | SOUZA & MACIEL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA | MEZZO LTDA | JULIANO AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA (BRETÃO BOOTS) | PROAR BALOES INFLAVEIS PROMOCIONAIS LTDA | PREÇO MÍNIMO (D) | PREÇO MÉDIO (E) | PREÇO MÉDIO (F) | DESVIO PADRÃO | COEFICIENTE DE VARIACAO | PARÂMETRO UTILIZADO (MÍN/MÉDIO) | SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EFP (D + E) | SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - (E) | SUBTOTAL GERAL (F + G) |
|---|---|------|-----------|-----------------------------------|--|--|----------------|----------------|---------------------------------------|--|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|---|--|------------|--|--|------------------|-----------------|-----------------|---------------|-------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| | | | | | | LOTE 1 - VESTUÁRIO PROMOCIONAL PERSONALIZADO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | CAMISA MASCULINA em tecido Unissex. Tamashow: P, M, G, GG e XXG. Manga longa com bordados nas duas bordas frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensões de 7x10cm (lado). Na manga direita a borda do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 5x10cm (lado). Ponto e colorido com estreita. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante. | Und. | 400 | 0 | 400 | R\$ 66,99 | R\$ 109,99 | NC | R\$ 83,11 | R\$ 110,00 | R\$ 105,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 66,99 | R\$ 95,02 | R\$ 105,00 | 19,21 | 20,25% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 38.008,00 | R\$ 38.008,00 | | |
| 2 | CAMISA FEMININA em tecido Unissex. Tamashow: P, M, G, GG e XXG. Manga longa com bordados nas duas bordas frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logomarca do Governo do Estado de Rondônia e no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensões de 7x10cm (lado). Na manga direita a borda do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 5x10cm (lado). Ponto e colorido com estreita. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante. | Und. | 200 | 0 | 200 | R\$ 79,99 | R\$ 109,99 | NC | R\$ 83,11 | R\$ 100,00 | R\$ 105,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 79,99 | R\$ 95,62 | R\$ 100,00 | 13,36 | 13,98% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 19.124,00 | R\$ 19.124,00 | | |
| 3 | CAMISETA PROMOCIONAL UNISSEX em malha PV (malha fina em poliéster e viscose) na cor branca. Tamashow: P, M, G, GG e XXG. Estampa por sublimação na frente e verso. Bandeira do Brasil e da Rondônia. Logomarca do Governo do Estado de Rondônia com dimensões de 5x10cm (lado). Área de impressão mínima 2x10cm. Até 05 modelos de artes diferentes. As artes serão disponibilizadas pela contratante. | Und. | 1.500 | 0 | 1.500 | R\$ 30,00 | R\$ 31,90 | R\$ 37,43 | 15,15* | R\$ 45,00 | R\$ 40,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 30,00 | R\$ 39,06 | R\$ 38,72 | 7,84 | 10,95% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 58.590,00 | R\$ 58.590,00 | | |
| 4 | COLATE confecionado em tecido brim 100% algodão, cor clara, decote em V. Tamashow: P, M, G, GG e XXG. Modelo fotografado, com 4 bolso frontais com laço. Fechamento com ziper deslizante. Costuras das bordas frontais e laterais e nas mangas. Sendo no bolso direito a logomarca do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensões de 7x10cm (lado). Na borda esquerda a logomarca do evento com dimensões de 7x10cm (lado). Nas costas, centralizada na parte superior, à direita a bandeira do Brasil e à esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 5x10cm (lado). A arte será disponibilizada pela contratante. | Und. | 400 | 0 | 400 | R\$ 243,99 | R\$ 266,16 | NC | 106,90* | R\$ 180,00 | R\$ 190,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 180,00 | R\$ 255,04 | R\$ 255,08 | 61,90 | 24,27% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 102.016,00 | R\$ 102.016,00 | | |
| 5 | AVVENTAL personalizado confecionado em tecido jeans na cor azul com dimensões de 78 cm de altura por 58 cm de largura, contendo duas alças de ombro com laço que cruzam nas costas, duas alças de cintura com laço e uma faixa elástica com laço nas pernas em cintura e centro de bicos de comprimento por 60 cm de largura em cada extremidade. O avental deverá conter 05 bolos, sendo duas na altura da cintura e um na parte superior, na altura do peito, o qual deverá conter a logomarca da Rondônia Rural Show impressa a laser (dimensão de 10cm x 10cm) por 30cm de largura. Até 04 artes diferentes. Arte fornecida pela contratante. | Und. | 60 | 0 | 60 | R\$ 177,19 | R\$ 243,57 | NC | NC | R\$ 130,00 | R\$ 280,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 130,00 | R\$ 207,74 | R\$ 210,48 | 67,01 | 32,26% | MÉDIA | R\$ 0,00 | R\$ 12.628,80 | R\$ 12.628,80 | | |
| 6 | CAMISETAS DRY FIT UNISEX COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR IGUAL OU SUPERIOR A 50, com as seguintes especificações: tecido malha sintética composta por poliéster e elastano, na cor branca, azul, azul verde, rosa e preta. Malha longa, gola redonda, mangas com elástico e costuras em poliéster. Dimensões: 1: frente medida 35x121 cm 58 latas e uma imangen: 2: costas medida 20x20 cm 95 latas e duas imagens: Tamashow: P, M, G, GG, XXG, sendo Tamashow P. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Manga) 62cm X 120cm X 20cm. Tamashow M. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Manga) 62cm X 120cm X 20cm. | Und. | 230 | 0 | 230 | R\$ 52,91 | R\$ 67,50 | R\$ 67,99 | NC | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 52,91 | R\$ 61,40 | R\$ 60,00 | 5,63 | 9,17% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 14.122,00 | R\$ 14.122,00 | | |
| 7 | LENÇO personalizado confecionado em tecido celofane, medida: 60 cm x 60 cm, estampado com arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und. | 100 | 0 | 100 | R\$ 61,00 | NC | NC | R\$ 70,00 | R\$ 84,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 61,00 | R\$ 71,67 | R\$ 70,00 | 11,39 | 16,75% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 7.167,00 | R\$ 7.167,00 | | | |
| VALOR DO LOTE 1 - VESTUÁRIO PROMOCIONAL PERSONALIZADO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 251.655,80 | | | |

| LOTE 2 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PROMOÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|------|-------|-------|-------|---------------|---------------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|----|----|----|----|-----------|-----------|-----------|----------|-------|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 8 | CANETA EPIFÓSFERÁICA personalizada e biodegradável produzida com bi resina certificada extraida de fontes vegetais renováveis. Biodegradável e compostável. Cor: tinta azul. Arte fornecida pela contratante. | Und. | 1.500 | 1.500 | 1.500 | R\$ 1,18 | R\$ 1,30 | R\$ 1,99 | R\$ 1,54 | 7,50* | NC | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 1,18 | R\$ 1,50 | R\$ 1,42 | 0,16 | 2,03% | MÉDIO | R\$ 2.250,00 | - | R\$ 2.250,00 | |
| 9 | BLOCO DE ANOTAÇÃO dimensões: 15cm por 21cm (largura x altura). Capa: Papel couchê 115g, cores: 4 x 0.5. Modo AP (fig. em cores). Adesivo: elástico ou cinta. Sistema de aperto: horizontal ou vertical, 20 folhas. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und. | 1.500 | 1.500 | 1.500 | NÃO APLICÁVEL | NÃO APLICÁVEL | R\$ 3,60 | R\$ 4,40 | R\$ 4,69 | R\$ 3,02 | 8,00* | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 3,02 | R\$ 3,93 | R\$ 4,00 | 0,76 | 10,35% | MÉDIO | R\$ 5.895,00 | - | R\$ 5.895,00 |
| 10 | CONVITE em invitado uma folha de Papel A4 dobrado as metades para 110 mm x 160 mm quando dobrado, em papel cartão com superfície brilhante de alta gramatura (peso de 300 g/m²), marca d'água personalizada com o brasão do Governo do Estado de Rondônia e logomarca do evento conforme arte a ser disponibilizada pela contratante, impressão em poliéster, tinta e verso, limite de mínimo de 100 convites, 12 convites deve conter o nome da logomarca e 10 convites devem conter o nome da organização. A convite deve ter uma aplicação de adesivo com fita adesiva no topo, com aplicação de autocolante através de prensagem térmica. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und. | 1000 | 1.000 | 1.000 | NÃO APLICÁVEL | NÃO APLICÁVEL | R\$ 5,94 | R\$ 6,85 | R\$ 7,30 | NC | R\$ 6,50 | R\$ 10,50 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 5,94 | R\$ 7,42 | R\$ 6,85 | 1,79 | 24,17% | MÉDIO | R\$ 7.420,00 | - | R\$ 7.420,00 |
| 11 | PASTA em papel couchê 200g, medindo aproximadamente 35,5cm x 25,5cm, formatação: 160g, uma (1) folha no meio com 10cm interno com a arte da Rondônia Rural Show na frente, laminationada frente e verso, verniz localizado na frente. (arte disponibilizada pela coordenação do evento) | Und. | 200 | 200 | 200 | NÃO APLICÁVEL | NÃO APLICÁVEL | R\$ 3,00 | R\$ 3,11 | R\$ 3,80 | R\$ 3,18 | 12,00* | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 3,00 | R\$ 3,27 | R\$ 3,15 | 0,36 | 10,99% | MÉDIO | R\$ 654,00 | - | R\$ 654,00 |
| 12 | MÁSCARA confecionada em papel grosso, 240g, tamanho 14x18cm com elástico em gengibre colado. Cor: Azul marinho com a logomarca da Rondônia Rural Show e brasão do Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante). | Und. | 150 | 150 | 150 | NÃO APLICÁVEL | NÃO APLICÁVEL | R\$ 11,00 | R\$ 13,25 | R\$ 16,45 | NC | R\$ 15,50 | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 11,00 | R\$ 14,05 | R\$ 14,38 | 2,44 | 2,03% | MÉDIO | R\$ 2.107,50 | - | R\$ 2.107,50 | |
| 13 | MÁSCARA confecionada em papel grosso, 240g, tamanho 14x18cm com elástico em gengibre colado. Cor: Azul marinho com a logomarca da Rondônia Rural Show e brasão do Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante). | Und. | 150 | 150 | 150 | NÃO APLICÁVEL | NÃO APLICÁVEL | R\$ 11,00 | R\$ 13,25 | R\$ 16,45 | NC | 22,00* | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 11,00 | R\$ 13,57 | R\$ 13,25 | 2,74 | 2,03% | MÉDIO | R\$ 2.035,50 | - | R\$ 2.035,50 | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|------|-------|---|-------|---------------|------------|----------|----------|------------|----------|------------|----|----|----|----|----|----------|------------|------------|------------|--------|--------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 14 | CAIXA DE PRESENTE feita em papelão rígido de alta densidade com fechamento magnético, revestimento externo em papel especial com efeito de espelho fosco, na cor azul marinho (papel brilhante), tampa de madeira clara, com fechamento magnético de led e gravação do brasão do Estado de Rondônia na parte superior. O brasão deve ser gravado em alto-relevo ou hot stamping na tampa superior da caixa, feita em acabamento metálico, nas cores prata ou dourado. | Und. | 50 | 0 | 50 | NÃO APLICÁVEL | R\$ 120,00 | NC | NC | R\$ 150,00 | NC | R\$ 160,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 120,00 | R\$ 143,33 | R\$ 150,00 | 20,42 | 14,52% | MÉDIO | R\$ 7.166,50 | - | R\$ 7.166,50 |
| 15 | COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL de 50 ml. Capacidade 50 ml. Altura total: 10 cm. Diâmetro: 6,5 cm. Altura inferior: 4,6 cm. Matéria Prima: Papel cartão assado, próprio para contato com alimento. Fechamento: Selagem. Testa: Plástica, própria para contato com alimento. Finalidade: Embalagem própria para contato com alimentos: sólidos, secos, pacotinhos e líquidos quentes. Gramatura: 180g. Validade indeterminada. Altura: 7 cm; largura: 7 cm; Comprimento: 25 cm; Peso: 250g. | Und. | 3.000 | 0 | 3.000 | NÃO APLICÁVEL | R\$ 3,20 | R\$ 3,52 | R\$ 4,19 | NC | R\$ 3,50 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 3,20 | R\$ 3,60 | R\$ 3,51 | 0,42 | 11,61% | MÉDIO | R\$ 10.800,00 | - | R\$ 10.800,00 | |

VALOR DO LOTE 2 - MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PROMOÇÃO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------|-------|---|-------|---------------|------------|------------|------------|----|---------|----|------------|-----------|-----------|----|----|----|----------|------------|------------|------------|--------|--------|----------|----------------|----------------|----------------|
| VALOR DO LOTE 3 - MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 38.328,50 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16 | ADESIVO PLOTAGEM DIVERSAS Material: Vinil adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em polímero de alta resolução (2400dpi). Instalado conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante, até 40 modelos diferentes. A plotagem deverá ocorrer no período de 20 a 25 de maio de 2025. | m² | 4000 | 0 | 4000 | NÃO APLICÁVEL | R\$ 50,00 | R\$ 55,80 | R\$ 63,39 | NC | 200,00* | NC | R\$ 75,00 | R\$ 60,00 | R\$ 80,00 | NC | NC | NC | NC | R\$ 50,00 | R\$ 64,03 | R\$ 61,70 | 11,46 | 17,89% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 256.120,00 | R\$ 256.120,00 |
| 17 | ADESIVO PARA PLOTAGEM película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, curvadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. Arte a ser disponibilizada pelo contratante. | m² | 40 | 0 | 40 | NÃO APLICÁVEL | R\$ 70,00 | R\$ 102,00 | NC | NC | 200,00* | NC | R\$ 75,00 | R\$ 60,00 | 180,00* | NC | NC | NC | NC | R\$ 60,00 | R\$ 76,75 | R\$ 72,50 | 17,95 | 21,37% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 3.070,00 | R\$ 3.070,00 |
| 18 | LONA EM PVC fina trama de poliéster, gramatura 440 g/m². Impressão digital em polímero de alta resolução (2400dpi). Acabamento com lona fixada de 20 em 20 cm e barra com dobrilha reforçada a ser fixada em treliças, lares para fixação. Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante. As lonas deverão ser instaladas no período de 20 a 25 de maio de 2025. | m² | 1800 | 0 | 1.800 | NÃO APLICÁVEL | R\$ 50,89 | R\$ 65,00 | R\$ 69,99 | NC | 200,00* | NC | R\$ 75,00 | R\$ 50,00 | R\$ 80,00 | NC | NC | NC | NC | R\$ 50,00 | R\$ 65,15 | R\$ 67,50 | 12,44 | 19,10% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 117.270,00 | R\$ 117.270,00 |
| 19 | PLACA DE SINALIZAÇÃO Formato: Retangular (LxW 500x300 mm). Material: Aço galvanizado. Acabamento: Placa deverá ser fixada/colada/grampeada em poste de madeira resistente ao vento, devendo estar a 1,5 m do chão. Impressão: Digital em polímero de alta resolução (2400dpi). Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und. | 100 | 0 | 100 | NÃO APLICÁVEL | R\$ 450,99 | R\$ 500,00 | R\$ 520,00 | NC | 1190* | NC | R\$ 633,33 | 60* | 3300,00* | NC | NC | NC | NC | R\$ 450,99 | R\$ 526,08 | R\$ 510,00 | 77,15 | 16,67% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 52.608,00 | R\$ 52.608,00 |
| 20 | FITA de isolamento personalizada (bumping) em material plástico. Média: 20cm de largura. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Metros | 4.000 | 0 | 4.000 | NÃO APLICÁVEL | R\$ 3,56 | R\$ 5,53 | R\$ 6,85 | NC | 16,00* | NC | R\$ 5,00 | 2,90* | NC | NC | NC | NC | R\$ 3,56 | R\$ 5,24 | R\$ 5,27 | 1,46 | 25,57% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 20.960,00 | R\$ 20.960,00 | |
| VALOR DO LOTE 3 - MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ 450.028,00 | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|------|-------|---|-------|---------------|------------|------------|------------|----------|------------|----|----|----|----|----|----|----|------------|------------|------------|-----------|--------|---------|----------|---------------|---------------|---------------|
| LOTE 4 - BRINDES, PRÊMIOS E MATERIAIS PROMOCIONAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 21 | BROCHE EM METAL esmaltado e dourado com pino e protetor, fecho tipo borboleta, imagem gravada em baixo relevo, tamanho 2x2cm. Até 5 modelos de artes diferentes. Artes fornecidas pela contratante. | Und. | 2.000 | 0 | 2.000 | NÃO APLICÁVEL | R\$ 5,10 | R\$ 7,90 | NC | R\$ 8,01 | 132,00* | NC | R\$ 5,10 | R\$ 7,00 | R\$ 7,90 | 1,65 | 21,61% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 14.000,00 | R\$ 14.000,00 |
| 22 | KIT GARRAFA TÉRMICA, com isolamento a vácuo contendo 03 (três) xícaras. A garrafa deverá possibilitar a conservação da bebida fria e tempo de conservação da bebida quente de 12h. Material do interior e do exterior da garrafa deve ser de inox isolado com sistema de abertura da tampa fechada vacuum botte ou Click rápido e rosca, com capacidade de 400 a 500ml de líquido. | Und. | 100 | 0 | 100 | NÃO APLICÁVEL | R\$ 39,90 | R\$ 39,99 | R\$ 49,85 | NC | 190,00* | NC | R\$ 39,90 | R\$ 43,25 | R\$ 39,99 | 5,72 | 13,24% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 4.325,00 | R\$ 4.325,00 |
| 23 | GARRAFA SQUEEZE de material plástico, matinha prima (prima), largura e altura variáveis, com sistema de abertura da tampa variadas, capacidade de 500 ml, altura 20,5 cm, peso total 54 g. Impressão em Síntese. | Und. | 1.000 | 0 | 1.000 | NÃO APLICÁVEL | R\$ 3,38 | R\$ 3,90 | R\$ 4,09 | R\$ 4,32 | 25,00* | NC | R\$ 3,38 | R\$ 3,92 | R\$ 4,00 | 0,40 | 10,21% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 3.920,00 | R\$ 3.920,00 |
| 24 | MOEDA INSTITUCIONAL medaia comemorativa em bronze (dourada) com gravura em baixo relevo, acabamento espejado com dimensão: 7,5 cm x 7,5 cm, com acabamento envernizado, acompanhada de extrato simples, parte externa lisa com fecho azul marinho; Parte interna toda pintada. | Und. | 100 | 0 | 100 | NÃO APLICÁVEL | R\$ 60,00 | R\$ 63,00 | R\$ 76,96 | NC | 150,00* | NC | R\$ 60,00 | R\$ 66,65 | R\$ 63,00 | 9,05 | 11,69% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 6.665,00 | R\$ 6.665,00 | |
| 25 | PLACA DE PREMIAÇÃO de parede, impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado em placa 6,5 cm x 6,5 cm, vidro e papagaio 30x40cm. Na cor prata. Moldura em MDF Fosco. Formato Caxia Alta com Vidro: Relevos em 3D. Os relevos são fabricados em Acrílico e possuem um efeito de acrílico. Artes: 04 (quatro) tipos de artes. | Und. | 20 | 0 | 20 | NÃO APLICÁVEL | R\$ 63,33 | R\$ 80,70 | R\$ 81,00 | NC | 1.100,00* | NC | R\$ 63,33 | R\$ 75,08 | R\$ 80,70 | 10,00 | 15,20% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 1.501,60 | R\$ 1.501,60 | |
| 26 | KIT TABUA com 4 utensílios para queijos e frios. Tabua com 25 cm de diâmetro. Altura 3,8 cm. madeira pinus tratada clara, personalizada com arte gravada a laser (texto e logo conforme solicitado); cortador queijo duro, cortador queijo macio, garfo e faca em aço inox.Faixa 1: Comprimento: 12 cm, Dimensão Lâmina: 2,4cm,Fatidador (Faixa 2): Comprimento: 12 cm, Dimensão Lâmina: 2,4cm,Fatidador: Comprimento: 12cm, Dimensão Lâmina: 4,0cm,Garfo: Comprimento: 12,5cm, Dimensão Lâmina: 2,3cm | Und. | 150 | 0 | 150 | NÃO APLICÁVEL | R\$ 93,00 | R\$ 119,00 | R\$ 153,00 | NC | 212,00* | NC | R\$ 93,00 | R\$ 121,97 | R\$ 119,00 | 20,16 | 21,69% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 18.295,50 | R\$ 18.295,50 | |
| 27 | ROSETA de Premiação Animal, confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores, 2 fitas, apenas 1 personalizada.Campeão (x): 9 cm - 1 volta de fita de Cetim/Rita Personalizada: 18 cmx12cm/2º lugar Verde/Azul/3º lugar Marrom | Und. | 6 | 0 | 6 | NÃO APLICÁVEL | R\$ 49,00 | R\$ 59,00 | R\$ 65,00 | NC | 450,00* | NC | R\$ 49,00 | R\$ 57,67 | R\$ 59,00 | 9,08 | 14,42% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 346,02 | R\$ 346,02 | |
| 28 | FAIXA DE PREMIAÇÃO ANIMAL confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores, 6 fitas, apenas 1 personalizada.Grande Campeão (x): 17 cm - 4 voltas de fita de Cetim/Rita Personalizada: 35 cmx30 cm/verde, amarelo e azul | Und. | 2 | 0 | 2 | NÃO APLICÁVEL | R\$ 153,33 | R\$ 164,00 | R\$ 200,00 | NC | R\$ 280,00 | NC | R\$ 153,33 | R\$ 199,33 | R\$ 182,00 | 57,17 | 24,76% | MEDIANA | R\$ 0,00 | R\$ 364,00 | R\$ 364,00 | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-----|-------|---|-------|--------------|--------------|------------|--------|--------------|----|----|----|----|----|----|----|--------------|--------------|--------------|-------|--------|---------|----------|----------------|----------------|
| 29 | FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL, confeccionada com fitas de cetim, molde personalizado com a logo do Evento ou Nucleo de Criadores, 2 fitas, apenas 1 personalizada. Campainha (a) 9 cm - 1 volta de fita de cetim Personalizada: 15 cm/linhas. Honra: 14 Premio, 24 Premio, 39 Premio | Und | 6 | 0 | 6 | R\$ 153,33 | R\$ 164,00 | R\$ 200,00 | NC | R\$ 270,00 | NC | R\$ 153,33 | R\$ 196,83 | R\$ 182,00 | S2,71 | 24,76% | MEDIANA | R\$ 0,00 | R\$ 1.092,00 | R\$ 1.092,00 |
| 30 | FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL, confeccionada em couro sintético, com franjas, personalizada com a logo do Evento ou Nucleo de Criadores. Cores flores de cetim: verde, azul e amarelo. Tamanho: 2,10 m x 50 cm | Und | 6 | 0 | 6 | R\$ 153,33 | R\$ 164,00 | R\$ 200,00 | NC | 650,00* | NC | R\$ 153,33 | R\$ 172,44 | R\$ 164,00 | 24,45 | 34,18% | MEDIO | R\$ 0,00 | R\$ 1.034,64 | R\$ 1.034,64 |
| 31 | TROFÉU em acrílico cristal limpo, gado sobreposto em acrílico cristal limpo com pintura pelo verso, logo em aço inox escovado com impressão digital UV de alta resolução e acabamento rebaixado, base em madeira de lei. Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado. | Und | 9 | 0 | 9 | R\$ 175,00 | R\$ 177,25 | R\$ 218,00 | NC | 800,00* | NC | R\$ 175,00 | R\$ 190,08 | R\$ 177,25 | 24,20 | 12,73% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 1.710,72 | R\$ 1.710,72 |
| 32 | TROFÉU pelúcia Tamboqui da Amazônia, peça acrílico com impressão digital UV de alta resolução e acabamento rebaixado, base em madeira de lei. Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado. | Und | 10 | 0 | 10 | R\$ 210,00 | R\$ 249,90 | R\$ 288,99 | NC | 1.200,00* | NC | R\$ 210,00 | R\$ 249,63 | R\$ 249,90 | 20,50 | 15,40% | MEDIO | R\$ 0,00 | R\$ 2.496,30 | R\$ 2.496,30 |
| 33 | PLACA em metal medindo 60mm Ø, estampada em metal prateado com fio e aço inoxidável em torno de vidro protetor. Até 03 artes diferentes. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und | 150 | 0 | 150 | R\$ 184,40 | R\$ 225,00 | R\$ 240,44 | NC | 600,00* | NC | R\$ 184,40 | R\$ 216,61 | R\$ 225,00 | 21,95 | 13,36% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 32.491,50 | R\$ 32.491,50 |
| 34 | MOCHILA tecido 100% poliéster, confeccionada em cores variadas. Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,3 cm de profundidade. Capacidade 18L com porta Garrafa (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro, logos a definir pela contratante. | Und | 1.000 | 0 | 1.000 | R\$ 130,54 | R\$ 160,00 | NC | 38,70* | R\$ 180,00 | NC | R\$ 130,54 | R\$ 156,85 | R\$ 160,00 | 24,88 | 13,98% | MEDIO | R\$ 0,00 | R\$ 156.850,00 | R\$ 156.850,00 |
| 35 | BENIGA PERSONALIZADA: Balão nº 09 – personalizado ou decorado com fita preta e branca, material listr. A arte será fornecida pela contratante. | Und | 4.000 | 0 | 4.000 | R\$ 6,22 | R\$ 6,45 | R\$ 9,98 | NC | R\$ 6,50 | NC | R\$ 6,22 | R\$ 7,29 | R\$ 6,48 | 1,80 | 24,46% | MEDIO | R\$ 0,00 | R\$ 29.160,00 | R\$ 29.160,00 |
| 36 | FANTASIA DE VAQUINHA: fantasia confeccionada em pelúcia, 100% poliéster a fantasia serve para um adulto de até 1,80 de altura, com no máximo 100 kg, composto por 01 peito, 01 corpo de pelúcia, 01 luva e 01 pé. | Und | 5 | 0 | 5 | R\$ 1.590,00 | R\$ 1.608,30 | NC | NC | R\$ 1.800,00 | NC | R\$ 1.590,00 | R\$ 1.666,10 | R\$ 1.608,30 | 15,32 | 6,38% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 8.330,50 | R\$ 8.330,50 |

VALOR DO LOTE 4 - BRINDES, PREMIAÇÕES E MATERIAIS PROMOCIONAIS

LOTE 5 - IDENTIDADE VISUAL

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|------|---|---|---|---------------|----|----|----|---------------|----|----|----|----|----|----|---------------|---------------|----|----|----------|--------|---------|---------------|---|---------------|
| 37 | VACA DE LEITE INFILTRADA, com dimensões de Altura: 6 metros, largura: 50cm. Comprimento mínimo de 4,5m da cor branca e preta (com padrões de manchas típicas de uma vaca holandesa) Estampa: impressão digital de alta qualidade com tons não tóxicos e de longa duração. Cauda de 1,5 a 2m longa e fina, localizada na parte traseira com detalhe que imita um sufo da pele. A vaca é feita de poliuretano com revestimento de PVC, ou poliureto, equipada com peças de ancoragem para fixação ao solo. A vaca leiteira inflável deve ter uma espessura mínima de 8,6 mm, acabamento anti-UV para evitar descoloração devido à exposição solar. Método: inflável por meio de compressor de ar elétrico ou ventilador embutido. | Und. | 1 | + | + | NAO APLICAVEL | NC | NC | NC | R\$ 35.330,00 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 35.998,00 | R\$ 12.000,00 | NC | NC | 11,66,50 | 48,20% | MEDIANA | R\$ 35.330,00 | - | R\$ 35.330,00 |
|----|---|------|---|---|---|---------------|----|----|----|---------------|----|----|----|----|----|----|---------------|---------------|----|----|----------|--------|---------|---------------|---|---------------|

VALOR DO LOTE 5 - IDENTIDADE VISUAL

LOTE 6 - MATERIAL DE SERVIÇO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|---|-------|-----|-----|---------------|------------|----|----|----|---------|----|----|----|----|----|----|------------|------------|----|------------|------------|-------|--------|-------|---------------|---|---------------|
| 38 | BONITA de cano curto, unissex, personalizada, fabricada com couro legítimo na cor marrom (chocolate). Com numerações de tamanho entre 35 ao 44. Produzidas com palmilha removível, material tipo EVA, macia e com propriedades antibacterianas e antifúngicas. Calcanheira interna em EVA 15 mm forrada com tecido com propriedades antibacterianas e antifúngicas. Sola de látex, em borracha blaqueada, antiderapante. Vira de borracha com 2 costuras. Forma do bico quadrado. | unid. | 230 | 230 | NÃO APLICAVEL | R\$ 162,00 | NC | NC | NC | 350,00* | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 168,90 | R\$ 114,66 | NC | R\$ 148,52 | R\$ 162,00 | 21,53 | 19,81% | MÉDIO | R\$ 34.159,60 | - | R\$ 34.159,60 |
|----|---|-------|-----|-----|---------------|------------|----|----|----|---------|----|----|----|----|----|----|------------|------------|----|------------|------------|-------|--------|-------|---------------|---|---------------|

VALOR DO LOTE 6 - MATERIAL DE SERVIÇO

LOTE 7 - CHAPÉU

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-----|-------|---|-------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------|----|----|----|----|----|----|-----------|-----------|-----------|------|-------|-------|----------|----------------|----------------|
| 39 | CHAPÉU fabricado em juta, fibra natural, personalizado com bordado na base de tecido, conforme arte disponibilizada pela contratante. Tela trançada, corrente elástica, com alça metá. nos tamanhos M, G, GG e HGG. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und | 3.000 | 0 | 3.000 | R\$ 44,00 | R\$ 52,50 | R\$ 54,00 | R\$ 48,87 | 200,00* | NC | NC | NC | NC | NC | NC | R\$ 44,00 | R\$ 49,84 | R\$ 50,69 | 4,45 | 9,97% | MÉDIO | R\$ 0,00 | R\$ 149.520,00 | R\$ 149.520,00 |
|----|--|-----|-------|---|-------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------|----|----|----|----|----|----|-----------|-----------|-----------|------|-------|-------|----------|----------------|----------------|

VALOR DO LOTE 7 - CHAPÉU

| | |
|--------------------------------|-----------------|
| VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP | RS 107.818,10 |
| VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA | RS 1.133.786,58 |
| VALOR TOTAL | RS 1.241.004,08 |
| VALOR DO LOTE 1 | RS 251.655,80 |
| VALOR DO LOTE 2 | RS 38.328,50 |
| VALOR DO LOTE 3 | RS 450.028,00 |
| VALOR DO LOTE 4 | RS 282.582,78 |
| VALOR DO LOTE 5 | RS 35.330,00 |
| VALOR DO LOTE 6 | RS 34.159,60 |
| VALOR DO LOTE 7 | RS 149.520,00 |

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇOS
EMP3 BANCO DE PREÇOS
EMP4 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 12/2024 (ATUALIZADA)
EMP5 EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.525.161/0001-67
EMP6 M. F. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 34.179.636/0001-64
EMP7 V. A. COMUNICACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 25.371.636/0001-49
EMP8 H. M. F. COMERCIO LTDA - CNPJ: 52.868.870/0001-80
EMP9 VERSATIL INDUSTRIAS PROMOCIONAIS LTDA - CNPJ: 33.267.567/0001-88
EMP10 AD HUERTA INFILTRAS PROMOCIONAIS LTDA - CNPJ: 47.121.027/0001-43
EMP11 SOUZA & MACIEL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA - CNPJ: 11.898.567/0001-43
EMP12 MEZIO LTDA - CNPJ: 05.200.714/0001-67
EMP13 JULIANO AGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA - CNPJ: 30.406.968/0001-83 (BRETÃO BOOTS)
EMP14 PRIOR BALOES INFILTRAS PROMOCIONAIS LTDA - CNPJ: 01.570.958/0001-80

1] As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontram completas no termo de referência (0054626822).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento: Menor preço por **LOTE**. Conforme art. 40, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

9.2. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

9.2.1. A aquisição dos objetos será feita em lotes, adotando-se a modalidade de licitação de menor preço por lote. Essa escolha foi fundamentada pela análise dos anos anteriores, nos quais as aquisições foram realizadas por item, e busca-se, com essa mudança, minimizar falhas contratuais, como a desistência de itens, evitando prejuízos à administração pública

9.2.2. A opção por realizar a licitação por lotes possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras de ambos os itens que compõe os lotes em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da solução.

9.2.3. Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo. Sendo assim o agrupamento em lotes, neste caso, traz vantagens e benefícios para a administração pública, quanto a padronização, controle e gerenciamento dos serviços prestados, em observância aos termos da **Súmula nº 08 do TCE/RO**.

9.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

9.3.1. Os elementos listados no Documento de Oficialização de Demanda 13 (0058157364) estão relacionados entre si. No entanto, no contexto da aquisição planejada, eles não demonstram uma interdependência significativa para a solução desejada.

9.4. Do Modo de Disputa: Aberto, conforme Art. 56 Inciso I da Lei 14.133/2021.

9.5. Das Propostas:

9.5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **90 (noventa)** dias; não podendo o licitante oferecer em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, conforme prevê o inciso IV do art. 82 Lei nº 14.133/21 e entre outros requisitos para aceitação da proposta que a Unidade Gestora julgar pertinente.

9.5.2. A licitante deverá declarar em sua proposta, especificações técnicas condizentes com objeto da licitação, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta;

9.5.3. As propostas deverão conter os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

9.5.4. A licitante deverá indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

10. LOCAL, HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

10.1. Do Local/Horário da entrega:

10.1.1. Os itens adquiridos deverão ser entregues/montados/installados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

10.1.2. A contratada deverá fornecer os itens que compõe os lotes, de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação. A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.

10.2. Do Cronograma de Entrega/Execução:

10.2.1. A empresa vencedora do lote deverá cumprir rigorosamente a tabela do cronograma de execução:

| Descrição | Início do prazo de entrega | Entrega do material | Recebimento da Comissão de fiscalização |
|-----------|----------------------------|---------------------|---|
| LOTE 01 | <u>01/05/2025</u> | <u>10/05/2025</u> | <u>10 a 15/05/2025</u> |
| LOTE 02 | <u>20/04/2025</u> | <u>01/05/2025</u> | <u>02 a 10/05/2025</u> |
| LOTE 03 | <u>01/05/2025</u> | <u>25/05/2025</u> | <u>10 a 30/05/2025</u> |
| LOTE 04 | <u>01/05/2025</u> | <u>10/05/2025</u> | <u>10 a 15/05/2025</u> |
| LOTE 05 | <u>01/05/2025</u> | <u>10/05/2025</u> | <u>10 a 15/05/2025</u> |
| LOTE 06 | <u>01/05/2025</u> | <u>10/05/2025</u> | <u>10 a 15/05/2025</u> |
| LOTE 07 | <u>01/05/2025</u> | <u>10/05/2025</u> | <u>10 a 15/05/2025</u> |

10.3. Do Acompanhamento:

10.3.1. Os serviços serão fiscalizados pela Comissão de Administração e Execução do Evento 12º Rondônia Rural Show Internacional e e 6º Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite que tem por atribuição coordenar, planejar, executar e definir todos os procedimentos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Fundos vinculados, conforme Portaria nº 108 de 23 de julho de 2024 (id.0051154651),o serviço será prestado na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack- Ji-Paraná/RO, localizada no Km 333 da BR 364, 11 km de Ji-Paraná, sentido Presidente Médici, local de realização da Rondônia Rural Show Internacional conforme escala de trabalho determinada pela coordenação.

10.4. Das condições de Recebimento:

10.4.1. Recebimento Provisório:

10.4.1.1. No ato da entrega no prazo de **01 (um) dia**, para posterior verificação em conformidade aos serviços realizados, com as especificações do termo de referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

10.4.2. Recebimento Definitivo:

10.4.2.1. No prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações dos serviços realizados mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10.4.3. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4.4. A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem qualquer tipo de avaria ou defeito, imediatamente após a notificação da contratante, sem que haja ônus para a Administração.

10.4.5. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

10.4.6. Serão os objetos desta solicitação recebidos em **DEFINITIVO**, depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, conforme tabela de cronograma de execução, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação;

10.4.7. O recebimento provisório e definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação dos serviços nem a ético- profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

10.4.8. Os materiais deverão ser entregues de forma integral conforme lote.

11 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, PPA 2024-2027 e a LOA nº 5.982 de 29 de janeiro de 2025.

| PROGRAMA | AÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA |
|--------------------|------|--|-------|---------------------|
| 19.001.20.608.2003 | 2023 | Incentivar a cadeira produtiva agropecuária | 1500 | 33.90.30 |
| 19.017.20.608.2004 | 1087 | Promover a cadeia produtiva do agronegócio Leite | 1899 | 33.90.30 |

11.2. Nos termos do Art. 12 Inciso VI § 1º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, justifica-se (id.0058158466) que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, para o exercício de 2025, encontra-se em fase de elaboração, conforme o Processo SEI nº 0025.000364/2025-78. Este processo reflete o compromisso da Secretaria com o planejamento adequado das contratações públicas, em consonância com os princípios da transparência, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente. Destacamos que a inclusão do objeto desta licitação no PCA de 2025 será realizada assim que o plano estiver concluído e aprovado, assegurando conformidade com o planejamento estratégico das ações da Secretaria. É importante ressaltar que a presente aquisição já está contemplada no Plano Plurianual 2024-2027, o que reforça a sua vinculação ao planejamento governamental de médio prazo e à execução orçamentária correspondente. Dessa forma, garantimos que a tramitação deste processo seguirá todas as etapas necessárias para atender às normas legais e regulamentares, promovendo a devida publicidade e controle no âmbito da administração pública.

11.2. Quanto à intempestividade na elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), justificamos que a Secretaria de Estado da Agricultura encontra-se em fase de implementação e a capacitação das equipes para adequação às diretrizes legais, garantindo a conformidade e qualidade do PCA

12. SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do material de consumo, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do material de consumo objeto licitado, nos termos do §2º, do art. 122, da [Lei Nº 14.133/2021](#);

13. APLICAÇÃO DA COTA 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP:

13.1. Evidencia-se que o Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, que prevê a reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) do item ou lote para a contratação de pequenas empresas, **não será aplicado neste caso**, uma vez que o objeto da licitação **não possui natureza divisível**, e sua divisão poderia comprometer a qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados.

14. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:

14.1 Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista a baixa complexidade técnica dos objetos da licitação a serem adquiridos, sendo operacionalmente inviável de ser executado por várias empresas. Portanto, não é o caso da aplicação do art. 15, da Lei Federal N. 14.133/2021, onde justificamos que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital..

15. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE COOPERATIVA:

15.1. Fica vedada a participação de cooperativas, uma vez que exige o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias próprias de contratos de emprego, além de uma estrutura hierárquica e organizacional típica de empresas especializadas no setor. As cooperativas, por sua natureza jurídica, operam sob regime de trabalho associado, caracterizado pela inexistência de vínculo empregatício entre a cooperativa e seus associados, o que pode resultar em desatendimento das normas legais e contratuais aplicáveis ao objeto da licitação. Ademais, o caráter essencial do serviço e sua relevância para a segurança patrimonial requerem a contratação de uma empresa que ofereça estrutura técnica, operacional e gerencial robusta, requisitos que normalmente excedem a capacidade funcional das cooperativas. Assim, a vedação é fundamentada na busca pela eficiência, regularidade e segurança jurídica da execução do contrato, nos termos do Art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Conforme Manual do Tribunal de Contas da União sobre a Nova Lei de Licitações:

A Lei 12.690/2012 estabelece que as cooperativas de trabalho não podem ser impedidas de participar de licitações públicas que envolvam serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social. No entanto, para evitar fraudes e burlas à legislação trabalhista, a mesma Lei proíbe expressamente que as cooperativas atuem como intermediadoras de mão de obra subordinada. Essa hipótese será presumida quando a coordenação dos serviços prestados fora do estabelecimento da cooperativa não cumprir o disposto no art. 7º, § 6º, da Lei (...)

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

16.1. Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição dos itens previstos não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

16.2. Além disso, é importante destacar que a aquisição desses materiais está sendo conduzida de acordo com as regulamentações e normas ambientais vigentes, garantindo que as fontes de fornecimento sejam ambientalmente responsáveis e que os materiais atendam aos requisitos de qualidade necessários.

16.3. Assim, a precaução está sendo tomada para assegurar que a aquisição seja conduzida de forma ambientalmente sustentável, sem impactos adversos ao ambiente local ou aos direitos humanos, em conformidade com as diretrizes de licitações sustentáveis estabelecidas.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Capítulo IX Art. 188 a 192 do Decreto nº 28.874 que regulamenta a Lei 14.133/2021, Art. 141, Capítulo X)

17.1. O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no Art. 190 do Decreto Regulamentador 28.874/2024.

§ 1º O decurso do prazo previsto para o pagamento, constitui a Administração em mora, devendo automaticamente ser incluído no valor devido ao contratado os encargos financeiros da mora.

§ 2º Em caso de atraso por parte da Administração, caso a soma dos prazos de recebimento ou medição e de pagamento ultrapasse o prazo regular, aplica-se o § 1º deste artigo.

§ 3º O pagamento em atraso de maneira reiterada ou deliberada sujeita o agente público responsável pelo atraso às penalidades previstas na legislação

a) Nota fiscal; (Em nome da fonte pagadora, conforme dados contidos na Nota de Empenho)

b) Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);

d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, 07/07/2011).

17.2. As Notas Fiscais, deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária para depósito do pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

17.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, CNPJ: 03.682.401/0001- 67, Endereço: Av. Farquar, nº 2986 Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari

17.4.1. No caso de prestação de serviços, a empresa contratada deverá emitir duas notas fiscais distintas: uma para a locação do material e outra para o serviço prestado. Alternativamente, é permitido emitir uma única nota fiscal, desde que esta discrimine de forma clara e separada os valores correspondentes à locação e aos serviços, garantindo assim a adequada tributação e conformidade com as disposições fiscais pertinentes.

17.5. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

17.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (eletrônica), a SEAGRI a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

17.8. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

17.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

17.10. A SEAGRI efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

17.11. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.

17.12. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (encargos moratórios) devida, entre a data referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$$I = i/365 \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

18.1. Relativos à Regularidade Fiscal - Para a habilitação as empresas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, atendendo ao especificado e no prazo de validade, sob pena de inabilitação:

18.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

18.1.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

18.1.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

18.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

18.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

18.2. Relativos à Regularidade Trabalhista:

18.2.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

18.3. Da Habilidade Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

18.4. Relativos à Qualificação Econômico Financeiro

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis serão dispensados com base no Art. 70 Inciso III da Lei 14.133/2021.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). [Vigência](#)

18.4.1. Justifica-se a dispensa da qualificação que diante das características do fornecimento, que exige uma entrega integral e imediata, optou-se pela dispensa das qualificações técnica e econômico-financeira. Essas dispensas simplificam o processo de contratação, mantendo a eficiência e a segurança necessárias para o fornecimento dos materiais, em conformidade com as normas legais aplicáveis e com o objetivo de garantir a infraestrutura da 12ª Rondônia Rural Show Internacional.

18.5. Relativos à Qualificação Técnica-profissional e Técnico-operacional:

18.5.1. Ao que se refere à qualificação técnica-profissional e Técnica-operacional, com base no Art. 70 Inciso III da Lei 14.133/2021, serão dispensados.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). [Vigência](#)

18.5.1.1. Considerando as particularidades do fornecimento em questão, justificamos a não aplicação da exigência de Atestado de Capacidade Técnica neste caso específico, em virtude da natureza da entrega, que será realizada de forma integral e imediata. Esse modelo de fornecimento minimiza de forma significativa os riscos inerentes ao processo, uma vez que elimina a necessidade de comprovação de competência técnica para a execução de atividades prolongadas ou complexas. A entrega integral e imediata dos materiais permite que a aquisição, a logística e a aplicação ocorram de forma simultânea e eficiente, otimizando o tempo e os recursos envolvidos. Ademais, esse modelo assegura a qualidade e a adequação dos materiais entregues, evitando etapas adicionais que poderiam prolongar o processo ou gerar custos desnecessários.

18.5.1.2. Diante desse contexto, optou-se pela dispensa das exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, uma vez que o fornecimento não demanda complexidade operacional ou capacidade técnica continuada. Essa decisão visa simplificar o processo de contratação, mantendo a eficiência, a segurança e a transparência necessárias, em consonância com as normas legais aplicáveis e com o objetivo de viabilizar a infraestrutura da 12ª Rondônia Rural Show Internacional.

18.5.1.3. Portanto, a opção pela entrega integral e imediata, aliada à dispensa de atestados de qualificação, apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para o fornecimento dos materiais, atendendo plenamente às necessidades do evento e garantindo a execução exitosa das atividades planejadas.

18.6. Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

18.6.1. O licitante deverá apresentar declaração de atesto do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o que deve ser providenciado, ante a obrigação do art. 68, VI da Lei n. 14.133/21.

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998](#))

18.7. Outras Declarações:

18.7.1. A licitante deverá apresentar declaração cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Conforme Art 63, Inciso IV da Lei 14.133/2021

18.7.2. O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Conforme Art 63, Inciso IV, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

IV - será exigida do licitante **declaração** de que cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos **para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas**.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei. Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por elas aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19.2. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeita à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo, de até 30% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

| Grau de Gravidade | Descrição da Infração | Percentual da Multa |
|-------------------|---|-----------------------------|
| Leve | Infrações que causam pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário. | Até 5% do valor do contrato |

| Grau de Gravidade | Descrição da Infração | Percentual da Multa |
|--------------------|---|-------------------------------------|
| Média | Infrações que afetam a qualidade do serviço ou produto entregue, mas sem comprometer a integridade do objeto contratado. | De 5,1% a 10% do valor do contrato |
| Grave | Infrações que comprometem seriamente a qualidade ou execução do contrato, gerando risco de prejuízo ao erário ou à segurança. | De 10,1% a 20% do valor do contrato |
| Muito Grave | Infrações que causam dano direto ao erário, à segurança dos envolvidos, ou inviabilizam a execução do contrato. | De 20,1% a 30% do valor do contrato |

| ITEM | DESCRÍÇÃO DA INFRAÇÃO | Grau de Gravidade | MULTA |
|---|--|--------------------|-------|
| 1. | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico e/ou lesão corporal; | Grave | 20% |
| 2. | Permitir situação que cause dano físico e/ou lesão corporal; | Muito grave | 30% |
| 3. | Inexecutar totalmente o objeto da licitação, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito; | Muito Grave | 30% |
| 4. | Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que comprometa a integridade do objeto contratado; | Grave | 20% |
| 5. | Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que cause pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário; | Leve | 2% |
| 6. | Realizar a entrega do objeto da licitação em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital de Licitação; | Grave | 20% |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | | |
| 7. | Efetuar o pagamento a rede credenciada/prestadores de serviços, e/ou fornecedores envolvidos na execução do objeto, inclusive seguros, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato; | Grave | 20% |
| 8. | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da equipe de Coordenação/Fiscalização; | Grave | 15% |
| 9. | Cumprir a execução/entrega do objeto nos prazos estabelecidos no cronograma; | Grave | 20% |
| 10. | Disponibilizar os equipamentos, EPIs, e demais instrumentos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, considerando legislações e Normas vigentes, necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; | Grave | 15% |
| 11. | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa/negligência/imperícia, em veículos, equipamentos, pessoas, entre outros; | Grave | 20% |
| 12. | Encaminhar nos prazos estabelecidos, Nota Fiscal e/ou documento equivalente, juntamente com demais documentos de habilitação atualizados; | Leve | 5% |
| 13. | Substituir funcionário/prestador de serviço que se porte de forma inconveniente/desrespeitosa ou não atenda as exigências técnicas referentes ao objeto do contrato; | Leve | 5% |
| 14. | Assinar contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência; | Grave | 20% |
| 15. | Prestar garantia exigida no Termo de Referência; | Grave | 20% |

| | | | |
|-----|--|-------|-----|
| 16. | Substituir estruturas, equipamentos, itens que compõe o objeto conforme previstos nas obrigações da contratada expressos no Termo de Referência; | Grave | 20% |
| 17. | Fiscalizar/controlar/fornecer suporte a rede credenciada/prestadores de serviço/fornecedores, a fim de garantir a execução do objeto | Média | 10% |

20. DEVERES CONTRATUAIS:

20.1. Do Contratado:

20.1.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

20.1.1.1. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Artigo 125 da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

20.1.2. A entrega dos itens deverá ocorrer de acordo com as quantidades e especificações técnicas do Termo de referência, onde a Nota de Empenho, será disponibilizada ao contratado assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.

20.1.3. A empresa vencedora do lote, deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos na tabela do cronograma de execução.

20.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE,

20.1.5. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;

20.1.6. Ficarão a cargo da CONTRATADA os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

20.1.7. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir.

20.1.8. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, nomeada especialmente para este fim, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 10 (dez) dias.

20.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

20.1.10. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados ou propostos, no cumprimento da entrega dos materiais/serviços, indenizando os danos motivados;

20.2. Dos bens patrimoniais e de consumo:

20.2.1. A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e Acordão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU; 15.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei nº 14.133/21, sendo os mesmos objeto de exame prévio da Procuradoria Geral do Estado – PGE;

20.2.2. A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 121, da Lei nº 14.133/21;

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

20.2.3. A licitante deverá apresentar para a conduta do certame, declarações que consta em campo próprio do Sistema Gerenciador de Licitação - Comprasnet, utilizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para condução dos certames, a opção de declarações previstas no rol de declarações do referido sistema:

1. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
2. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
3. Apresentar a Declaração de ME/EPP.
4. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
5. Apresentar a Declaração de Menor.
6. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
7. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
8. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
9. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado.

20.3. Da Contratante:

20.3.1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir, que o objeto da aquisição, seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

20.3.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega dos objetos dentro das especificações recomendadas, suas quantidades e periodicidade solicitadas.

20.3.3. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador das licitações, quando aplicável;

20.3.4. Rejeitar no todo ou em parte os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

20.3.5. Receber as Notas Fiscais e conferir se estão em conformidade com o objeto. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições legais;

20.3.6. Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Administração e Execução da Rondônia Rural Show Internacional, nomeada especialmente para este fim, conforme Portaria nº108 de 23 de Julho de 2024 (0051154651) em conformidade com o art. 141 e seguintes da Lei nº 14.133/21, onde a Nota Fiscal deverá atender às exigências dos órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para sua emissão;

21. CONTRATO:

21.1. Após entrega imediata e integral dos bens adquiridos, não restam obrigações futuras entre contratante e contratada, nos termos do art. 95, incisos I e II da lei nº 14.133/21, exceto em caso de irregularidades obedecendo a Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes., in verbis:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."

21.2. No caso em questão o contrato será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não afasta a necessidade de designação de fiscalização conforme o art. 28, § 7º do Decreto Estadual nº 28.874/24.

§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º

21.2. A contratada deverá dar o recebimento na nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo;

22. REAJUSTE CONTRATUAL:

22.1. Durante o período de vigência do Contrato, os reajustes de valores serão conduzidos de acordo com a previsão no ordenamento do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

22.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos:

22.2.1. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público, conforme redação do art. 150 a 153 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 150. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.

§ 1º A Administração deverá indicar o critério de reequilíbrio de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

§ 2º Sob pena de nulidade, cláusula de reajuste vinculada a variações cambiais ou ao salário-mínimo, só poderá ser admitida mediante justificativa específica, observadas as prescrições legais.

Art. 151. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

§ 1º Apresentado no prazo estipulado no caput deste artigo, os efeitos financeiros retroagirão à data-base prevista na convenção coletiva de trabalho ou à data de ocorrência do fato gerador.

§ 2º Caso o pedido seja feito fora do prazo previsto no caput deste artigo, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.

§ 3º A contratada para a execução de remanescente de obra ou serviço tem direito ao reajuste ou repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação.

Art. 152. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito, repactuação e revisão, além da documentação específica relativa ao requerimento elencada nos artigos seguintes, deverão ser instruídos com:

I - requerimento expresso do contratado, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, no caso de reajuste em sentido estrito, ou da entrada em vigor do acordo, convenção ou dissídio coletivo, no caso de repactuação;

II - análise técnica acerca da correção do requerimento do contratado, inclusive quanto aos cálculos, a ser realizada pela Pasta responsável pelo contrato;

III - documentação comprobatória da disponibilidade de recursos orçamentários previstos para fazer frente à despesa a ser assumida, como pedido de reserva ou documento equivalente, além da declaração da compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária;

IV - autorização expressa por parte da autoridade máxima da Pasta.

Art. 153. Os reajustes e as repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado ou quando houver requerimento prévio pendente de análise.

22.3. Do Reajustamento em Sentido Estrito:

22.3.1. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais, conforme preceitua o Art. 154 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 154. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.

§ 1º Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

§ 2º O reajustamento deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajustamento levado a efeito no contrato.

§ 3º Caso haja a prorrogação do contrato, o contratado deverá ressalvar expressamente sua pretensão ao reajustamento de preços previamente à prorrogação do contrato ou em termo aditivo, sob pena de preclusão.

§ 4º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, esta deverá ser levada em consideração quando da análise técnica acerca do reajuste, de modo a evitar a sobreposição indevida dos institutos.

§ 5º Deverão ser excluídos do cálculo do efeito financeiro do reajuste eventualas parcelas cuja execução ou fornecimento se encontrem atrasadas por culpa do contratado.

§ 6º Em caso de paralisação ou aditamento de prazo em obras públicas, que venha a ultrapassar o prazo previsto em contrato para a execução, ter-se-á que as parcelas contratuais excedentes ao prazo original serão reajustadas pelo índice previsto no instrumento convocatório, desde que devidamente justificado pela contratante e que o contratado não tenha dado causa ao atraso na execução.

§ 7º O registro do reajuste de preços poderá ser formalizado por simples apostila, conforme o art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a minuta padronizada aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

§ 8º É nula qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um ano.

22.4. Do pedido do reajuste, fundamentado e instruído, além daqueles constantes no art. 152 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 155. O pedido de reajuste do contrato deverá ser devidamente fundamentado e instruído, além daqueles constantes no art. 152, com os seguintes documentos:

I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

22.5. Da escolha do índice conforme Art. 156. do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

Art. 156. A escolha do índice de reajuste observar-se-á o critério da especialidade e da setorialidade, analisando-se para o objeto contratual há índice específico de reajuste.

22.5.1. Considerando que o reajuste de preços pode ser realizado mediante aplicação de índice de reajuste ou por demonstração analítica da variação dos custos, será utilizado o índice IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) para os respectivos cálculos. A data-base será vinculada à data do orçamento estimado, sendo que o critério de aplicação deverá ser aquele que, de maneira mais vantajosa, atenda às especificidades do objeto contratual, conforme estabelece o §7º do artigo 25 da Lei nº 14.133/21.

23. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

23.1. Da vigência:

23.1.1. A vigência inicia-se na assinatura deste contrato ou recebimento do instrumento equivalente e estende-se até o final do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração.

23.2. Da Extinção Contratual:

23.2.1. Considerando à possibilidade de extinção contratual dispostas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser observado:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125](#) desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d"](#) do inciso II do **caput** do art. 124 desta Lei.

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96](#) desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I - devolução da garantia;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

24. RESCISÃO CONTRATUAL E FORO DE ELEIÇÃO:

24.1. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal.

25. CONCLUSÃO:

25.1. Ao expor claramente a motivação para aquisição de materiais gráficos para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite que ocorrerá de 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO, pretende evidenciar o ato administrativo como revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude. Trata-se incontestavelmente de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, que estabelecem os requisitos e condições de sua realização

25.2. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas oficialmente protocoladas ou por meio eletrônico, junto a sede da contratada.

25.3. Para elaboração do presente Termo de Referência foi utilizado o Modelo Padrão, considerando às necessidades adequação da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, estabelecidas na solicitação através do Documento de Oficialização de Demanda 13 (0058157364) e Estudo Técnico Preliminar 22 (0058149958), condicionados à **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, ficando a CONTRATADA ciente de que qualquer litígio entre a CONTRATANTE e CONTRATADA serão dirimidos com base nas referidas leis e suas alterações.

25.4. Será realizado consulta através do site da Fazenda (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>) referente as empresas fornecedoras optante pelo simples nacional.

25.5. As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

25.6. A Administração utilizar-se-á da aplicação de juízo arbitral para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis, conforme disposto na Lei Estadual n. 4.007 e Lei n. 9.307, de 1996, alterada pela Lei Federal n. 13.129, de 2015. Tal medida visa o cumprimento ao Art. 11, do referido diploma legal. Neste sentido, dispõe esta Lei:

Art. 1º As pessoas capazes de contratar poderão valer-se da arbitragem para dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 1º A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis.

§ 2º A autoridade ou o órgão competente da administração pública direta para a celebração de convenção de arbitragem é a mesma para a realização de acordos ou transações.

Observação: Vale ressaltar que diante das Legislações vigentes, esta unidade (Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI) está obrigada a realizar as retenções de acordo com o cumprimento dos dispositivos legais.

26. DOS RISCOS:

26.1. Conforme Análise de Riscos 43 (0050690777), a probabilidade de ocorrências dos risco na contratação (50% BAIXO), permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes, identificado no documento Adendo Matriz de Riscos, para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Elaborador:
ALINE TOPAN SUSSAI

Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI
Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id.0042152112)

Ciente e de acordo:

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Coordenador da 12ª Rondônia Rural Show Internacional - Portaria nº 159 de 12 de novembro de 2024 (0054729782)

Autorizado e Aprovado:

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai, Chefe de Núcleo**, em 12/03/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/03/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 13/03/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058165017** e o código CRC **D5B77616**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite que ocorrerá de 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo nº 0025.002482/2024-30

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Através da Portaria nº 108 de 23 de julho de 2024 (0051154651), a equipe de planejamento é oficialmente designada e, portanto, autorizada a desempenhar seu papel no contexto da Rondônia Rural Show Internacional. Isso garante que haja clareza sobre quem são os membros da equipe responsáveis por conduzir o planejamento e que esses indivíduos tenham o respaldo necessário para tomar decisões e coordenar esforços em direção aos objetivos do projeto.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

Durante o processo de licitação, todas as disposições da Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021, serão estritamente observadas. Esta lei estabelece as regras e procedimentos para as contratações públicas no Brasil. Bem como as disposições do Decreto Estadual Nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Estado de Rondônia.

É fundamental enfatizar que, uma vez que este é um processo de contratação pública, o acesso às informações relacionadas a ele estará sujeito às diretrizes da Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação no âmbito público, garantindo a transparência e o cumprimento das regulamentações legais pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite é crucial para o estado de Rondônia, atraindo um público diversificado que inclui desde órgãos públicos e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores de todos os portes. Este evento não só proporciona acesso a conhecimentos técnicos e serviços públicos essenciais, mas também é uma plataforma fundamental para a realização de negócios significativos. A edição de 2024 exemplificou sua importância ao movimentar aproximadamente R\$ 4,4 bilhões em transações comerciais, exercendo um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia estadual.

A contratação de material gráfico é essencial para o sucesso da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite por várias razões estratégicas e de interesse público. Os materiais gráficos desempenham um papel crucial na divulgação e promoção do evento, informando amplamente sobre a programação, atrações, palestras e oportunidades de negócios disponíveis durante a feira. Isso não apenas aumenta o interesse e a participação dos diversos stakeholders envolvidos, mas também facilita a comunicação e identificação da equipe de apoio, organizando eficientemente o espaço do evento e orientando os participantes com sinalizações, placas informativas, mapas e outros recursos essenciais dentro do Centro Tecnológico Vandeci Rack.

Além disso, a aquisição de materiais gráficos promove o fomento da economia regional, pois a Rondônia Rural Show Internacional e a 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite não só promovem o agronegócio local, mas também impulsiona a economia através da facilitação de negócios significativos durante o evento. A divulgação eficaz e a organização proporcionada pelos materiais gráficos contribuem diretamente para o sucesso econômico do evento, estimulando investimentos, parcerias e o desenvolvimento econômico sustentável na região.

Este evento não apenas oferece acesso a conhecimentos técnicos e serviços essenciais, mas também proporciona oportunidades de aprendizado e capacitação para agricultores e empresários. Os materiais gráficos garantem que informações cruciais sobre esses serviços e oportunidades estejam claramente acessíveis para todos os participantes, promovendo inclusão e desenvolvimento em um contexto estratégico e de interesse público.

Portanto, a contratação de material gráfico é não apenas fundamental para a organização eficiente da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, mas também serve ao interesse público ao facilitar o acesso à informação, promover o desenvolvimento econômico regional e fortalecer a reputação e o impacto do evento no cenário nacional e internacional.

5. ÁREA REQUISITANTE:

Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO:

A aquisição de material gráfico deve ser feita com base em requisitos específicos que garantam a qualidade do material e atendam às necessidades para o uso na pavimentação no Centro Tecnológico Vandeci Rack. Os materiais gráficos são materiais amplamente utilizados na divulgação de eventos. Eles têm características específicas que os tornam essenciais para atender às necessidades da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite e garantir o sucesso desse evento. Vamos descrever esses materiais e explicar sua importância:

I - Qualidade de Impressão: As imagens devem ser impressas com uma resolução adequada para garantir a clareza e a nitidez conforme especificada nos itens a cima para impressão de alta qualidade. O processo de impressão desejado, como offset, digital, serigrafia, etc., de acordo com o tipo de material gráfico deverá ocorrer conforme solicitado pela coordenação.

II - Acabamento: Indica-se a lamination para proteger os materiais gráficos contra desgaste e aumentar a durabilidade, o uso do verniz para realçar partes específicas da impressão, como logotipos ou imagens específicas. O material foi pensado e descrito para suprir as necessidades essenciais, por isto, seus tamanhos devem ser seguidos exatamente como sua descrição. Isso inclui cortes especiais, bordas arredondadas, etc. Para os mapas ou folhetos, devem ser dobráveis e entregues em caixas já devidamente dobrados conforme orientação da coordenação.

III - Cores: As cores impressas deverão corresponder às cores desejadas e descritas na especificação.

IV - Mapas Dobrados: O Layout de Dobras será fornecido pela coordenação do evento de forma clara para o posicionamento das dobras nos mapas. Para definir o tipo de papel a ser utilizado na impressão dos mapas, foi considerando sua durabilidade e usabilidade, por este motivo, deve-se seguir conforme descrito na especificação técnica.

V - Instalação de Adesivos e Lonas: A coordenação indicará os locais exatos onde os adesivos e lonas devem ser instalados. A empresa vencedora para fornecimento de lonas e itens instaláveis, deverá disponibilizar uma equipe de profissionais qualificados para a instalação de adesivos e lonas.

VI- Artes Enviadas: O fornecedor deverá realizar a impressão conforme solicitado pela coordenação, podendo ser a impressão em formato de PDF, TIFF ou AI.

No caso dos adesivos e lonas e adesivos de plotagem deverão ser instalados nos locais definidos pela contratante na área do Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na Rodovia BR-364, km 332,5 - Zona Rural, Ji-Paraná/RO, no períodos de 16 a 19 de maio de 2024.

Portanto, a aquisição de material gráfico é essencial para preparar e manter a divulgação e organização do evento, garantindo que a 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite e seja bem-sucedida e atenda às necessidades de mobilidade, segurança e conforto de todos os envolvidos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com base em levantamento de mercado realizado pode-se considerar a vantajosidade de utilizar materiais gráficos para divulgação do evento.

É importante observar que não há restrições quanto à disponibilidade de fornecedores para os itens a serem adquiridos. No Estado de Rondônia, diversas empresas produzem e comercializam material gráfico como evidenciado em um certame realizado pela Seagri em 2023, em que participaram doze empresas, conforme consta no processo nº 0025.000271/2023-81 e em 2024 conforme processo administrativo nº 0025.003880/2023-92.

Além disso, uma rápida pesquisa na internet revela diversos fornecedores que oferecem esses itens no Estado de Rondônia, proporcionando uma ampla variedade de escolhas para aquisição de materiais, conforme listado a seguir:

- Gráfica Imediata - Fornecedor de material gráfico, Endereço: R. Miguel Chakian, 318, Porto Velho Contato: (69) 3212-0506
- Gráfica Versátil - Fornecedor de material gráfico, Endereço: R. Benedito Inocêncio, 2961, Porto Velho Contato: (69) 99393-513
- Azulão - Fornecedor de uniformes, Endereço: Av. Carlos Gomes, 1280, Porto Velho Contato: (69) 98427-2295
- Ideia Comunicação Visual - Fornecedor de material gráfico, Endereço: Av. Sete de Setembro, 1991, Porto Velho, Contato: (69) 3227-1515

Essa ampla disponibilidade de fornecedores reforça ainda mais a viabilidade e a praticidade de optar pelo material gráfico para a divulgação da 12º Rondônia Rural Show e 6º Rondoleite.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. A realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite é crucial para o estado de Rondônia, atraindo um público diversificado que inclui desde órgãos públicos e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores de todos os portes. Este evento não só proporciona acesso a conhecimentos técnicos e serviços públicos essenciais, mas também é uma plataforma fundamental para a realização de negócios significativos. A edição de 2024 exemplificou sua importância ao movimentar aproximadamente R\$ 4,4 bilhões em transações comerciais, exercendo um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia estadual.

A contratação de material gráfico é essencial para o sucesso da 12ª Rondônia Rural Show Internacional por várias razões estratégicas e de interesse público. Os materiais gráficos desempenham um papel crucial na divulgação e promoção do evento, informando amplamente sobre a programação, atrações, palestras e oportunidades de negócios disponíveis durante a feira. Isso não apenas aumenta o interesse e a participação dos diversos stakeholders envolvidos, mas também facilita a comunicação e identificação da equipe de apoio, organizando eficientemente o espaço do evento e orientando os participantes com sinalizações, placas informativas, mapas e outros recursos essenciais dentro do Centro Tecnológico Vandeci Rack.

Além disso, a aquisição de materiais gráficos promove o fomento da economia regional, pois a Rondônia Rural Show Internacional não só promove o agronegócio local, mas também impulsiona a economia através da facilitação de negócios significativos durante o evento. A divulgação eficaz e a organização proporcionada pelos materiais gráficos contribuem diretamente para o sucesso econômico do evento, estimulando investimentos, parcerias e o desenvolvimento econômico sustentável na região.

Este evento não apenas oferece acesso a conhecimentos técnicos e serviços essenciais, mas também proporciona oportunidades de aprendizado e capacitação para agricultores e empresários. Os materiais gráficos garantem que informações cruciais sobre esses serviços e oportunidades estejam claramente acessíveis para todos os participantes, promovendo inclusão e desenvolvimento em um contexto estratégico e de interesse público.

Portanto, a contratação de material gráfico é não apenas fundamental para a organização eficiente da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite, mas também serve ao interesse público ao facilitar o acesso à informação, promover o desenvolvimento econômico regional e fortalecer a reputação e o impacto do evento no cenário nacional e internacional.

8.2. Logo, pelas razões esposadas, supra, têm-se como certo a exclusão da participação de Pessoas Físicas na licitação, conforme artigo 34 inciso XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, fazendo o paralelo, não se aplica, pois a contratação exige estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar (Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021).

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O levantamento considerou as quantidades adquiridas em edições anteriores da Rondônia Rural Show e Rondoleite.

| nº Processo SEI | Descrição | Ano |
|---------------------|------------------|------|
| 0025.000271/2023-81 | Material Gráfico | 2023 |
| 0025.003880/2023-92 | Material Gráfico | 2024 |

A feira tem registrado um crescimento constante a cada ano em termos de número de visitantes, volume de negócios gerados e expositores. Portanto, o Estado tem investido continuamente na expansão das infraestruturas para garantir a realização do evento da melhor forma possível. Abaixo, apresentamos um resumo das edições anteriores e as estimativas para o ano de 2025:

| Descrição | Evento 2023 | Evento 2024 | Previsto 2025 |
|---|-------------|-------------|---------------|
| N.º de visitantes | 260.000 | 276.000 | 280.000 |
| N.º estandes para agroindústria e artesanato | 120 | 125 | 130 |
| N.º expositores institucionais | 25 | 25 | 25 |
| N.º expositores espaço empresarial | 30 | 35 | 40 |
| N.º de refeições praça alimentação | 20.000 | 28.000 | 30.000 |
| Espaço para bombeiros e PM | 4 | 4 | 4 |
| Número de animais em exposição | 100 | 115 | 120 |
| N.º de veículos de Imprensa | 25 | 25 | 25 |
| N.º de lotes para expositores privados | 320 | 320 | 320 |
| N.º de expositores da vitrine tecnológica | 21 | 21 | 21 |
| Espaço para bancos e instituições financeiras | 15 | 15 | 15 |

Justificativa para Adesão de Novos Itens no Processo Licitatório:

A inclusão dos novos itens – camisetas dry fit unissex, lenço, pasta em papel, sacola, caixa de presente, copo de papel biodegradável, broche em metal, kit garrafa térmica, garrafa squeeze, moeda institucional, kit tábua, roseta, faixa de premiação animal, mochila, bexiga personalizada, fantasia de vaquinha, vaca de leite inflável e botina – torna-se necessária em funcionalidade da ampliação dos espaços da feira e da inclusão de novas atividades interativas com o público.

Esses materiais têm como objetivo atender às demandas logísticas, promocionais e operacionais decorrentes do crescimento do evento, proporcionando maior organização, visibilidade e engajamento do público-alvo, além de fortalecer a identidade visual e institucional da feira.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O cálculo do valor foi realizado com base em pesquisa de mercado e consultas a processos licitatórios de edições passadas, conforme tabela a seguir:

| FONTE | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|---------------------------------|--|-------------------|------------|-------------------------|----------------------|
| http://www.bancodeprecos.com.br | CAMISA MASCULINA em tecido Unioffice. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho | Und. | 400 | R\$ 96,16 | R\$ 38.464,00 |

| | | | | | |
|---|--|------|-------|------------|---------------|
| | com entretela. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante. | | | | |
| | CAMISA FEMININA em tecido Unioffice. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entretela. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante. | Und. | 200 | R\$ 94,94 | R\$ 18.988,00 |
| | CAMISETA PROMOCIONAL UNISSEX em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Estampa por sublimação na frente e verso. Bandeira do Brasil manga direita, Bandeira de Rondônia na manga esquerda. Gola redonda (careca). Área de impressão mínima: 25x35cm. Até 06 modelos de artes diferentes. As artes serão disponibilizadas pela contratante. | Und. | 1.500 | R\$ 51,37 | R\$ 77.055,00 |
| | COLETE confeccionado em tecido brim 100% algodão, cor cáqui, decote em V. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Modelo fotógrafo, com 4 bolsos frontais com lapela. Fechamento com zíper destacável. Com bordados nos 2 bolsos frontais superiores e nas costas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Nas costas, centralizadas na parte superior, à direita a bandeira do Brasil e à esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). A arte será disponibilizada pela contratante. | Und. | 400 | R\$ 131,07 | R\$ 52.428,00 |
| Cotação (id.0050584329) conforme processo administrativo nº0025.001998/2024-67. | AVENTAL personalizado confeccionado em tecido jeans na cor azul com dimensões de 78 cm de altura por 58 cm de largura, contendo duas alças de ombro com ilhós que cruzam nas costas, com fechos metálicos tipo mosquetão. As alças deverão conter detalhes em couro sintético de 10cm de comprimento por 03 cm de largura em cada extremidade. O austral deverá conter 03 bolsos, sendo dois na altura da cintura e um na parte superior, na altura do peito, o qual deverá conter a logomarca da Rondônia Rural Show impressa a laser (dimensão de 15cm de altura por 10cm de largura). Arte fornecida pela contratante. | Und. | 60 | 119,00 | R\$ 7.140,00 |
| http://www.bancodeprecos.com.br | CAMISETAS DRY FIT UNISSEX COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR IGUAL OU SUPERIOR A 50, com as seguintes especificações: tecido malha sintética composta por poliéster e elastano, na cor branca, cinza, azul, verde, rosa ou preta, manga longa, gola redonda, sublimada com as seguintes informações e dimensões: arte 1: frente medindo 20x12 cm 58 letras e uma imagem; arte 2: costas medindo 20x20 cm 91 letras e duas imagens; Tamanhos P, M, G, GG, EXG, sendo tamanho P. Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm. Tamanho M. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 64cm X 52cm X 20cm. Tamanho G. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 68cm X 56cm X 21cm. Tamanho GG. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 72cm X 58cm X 22cm. Tamanho EXG. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 76cm X 62cm X 23cm. As artes e os tamanhos serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho. | Und. | 230 | R\$ 52,22 | R\$ 12.010,60 |
| | LENÇO personalizado confeccionado em tecido cetim de seda, medindo 65 cm x 65 cm, estampado com arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und. | 100 | R\$ 30,20 | R\$ 3.000,00 |
| | CANETA ESFEROGRÁFICA personalizada e biodegradável produzida com bio resina certificada extraída de fontes vegetais renováveis. Biodegradável e compostável. Cor tinta azul. Arte fornecida pela contratante. | Und. | 1.500 | R\$ 1,56 | R\$ 2.340,00 |
| | BLOCO DE ANOTAÇÃO dimensões: 15cm por 21cm (Largura x Altura). Capa: Papel couchê 115g, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75g, em cores: 1x0 Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und. | 1.500 | R\$ 7,27 | R\$ 10.905,00 |
| | CONVITE em imitando uma folha de Papel A4 dobrada ao meio (148 mm x 210 mm quando dobrada), em papel cartão com superfície brilhante, de alta gramatura (cerca de 300 g/m ²), marca d'água personalizada com o brasão do Governo do Estado de Rondônia e logotipo do evento conforme arte a ser disponibilizada pela contratante, impressão em policromia, frente e verso, limite de mínimo de 150 caracteres,. O convite deve conter o nome e logo do evento em autorrelevo na capa frontal, com aplicação de autorrelevo através de prensagem térmica, Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und. | 1.000 | R\$ 2,32 | R\$ 2.320,00 |
| | PASTA em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 35,5cm x 23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, com a arte da Rondônia Rural Show na parte frontal, laminada frente e verso, verniz localizado na frente. (arte disponibilizada pela coordenação do evento) | Und. | 200 | R\$ 2,84 | R\$ 568,00 |
| | SACOLA confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 38x30x13cm com alça em gorgorão colada. Cor Azul marinho com a logomarca da Rondônia Rural Show e Brasão do Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante). | Und. | 150 | R\$ 19,97 | R\$ 2.995,50 |
| | SACOLA confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 26x20x11cm com alça em gorgorão colada. Cor Azul marinho | Und. | 150 | R\$ 7,31 | R\$ 1.096,50 |

| | | | | | |
|---|---|----------------|-------|------------|---------------|
| | com a logomarca da Rondônia Rural Show e Brasão do Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante). | | | | |
| | CAIXA para presente rígida magnético, na cor azul marinho - medindo 28 X 28 X 8 cm, com tampa de ímã e gravação do brasão do Estado de Rondônia. | Und. | 50 | R\$ 25,49 | R\$ 1.250,00 |
| | COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL de 50 ml; Capacidade Nominal: 50 ml. Capacidade Total: 60 ml. Peso unitário: 1,9 g. Altura total: 4,9 cm. Diâmetro superior: 4,9 cm. Diâmetro inferior: 3,6 cm. Matéria Prima: Papel cartão asséptico, próprio para contato com alimento. Fechamento: Selagem. Tinta: Atóxica, própria para contato com alimento. Finalidade: Embalagem própria para contato com alimentos: sólidos, secos, pastosos e líquidos quentes. Gramatura: 180g. Validade: Indeterminada. Altura: 7 cm, Largura: 7 cm, Comprimento: 35 cm, Peso: 250 g. O copo Biodegradável deve ser personalizado e conter a logo da 12ª Rondônia Rural Show e o Brasão do Estado de Rondônia (a arte será disponibilizada pela coordenação do evento) | Und. | 3.000 | R\$ 2,98 | R\$ 8.940,00 |
| Proposta (id.0047254548) de menor preço do processo nº 0025.003880/2023-92 referente a aquisição de material gráfico da 11ª Rondônia Rural Show. | ADESIVO PLOTAGEM DIVERSAS Material: Vinil adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Instalados conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante, até 40 modelos diferentes. | m ² | 4.000 | R\$ 8,00 | R\$ 32.000,00 |
| | ADESIVO PARA PLOTAGEM película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base- solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | m ² | 40 | R\$ 12 | R\$ 480,00 |
| | LONA EM PVC fosca trama de poliéster, gramatura 440 g/ m ² . Impressão digital em policromia de alta resolução (2400dpi), Acabamento com ilhós fixado de 20 em 20 cm e barra com dobra reforçada a ser fixado em treliças, lacres para fixação. Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | m ² | 1.800 | R\$15,00 | R\$27.000,00 |
| Proposta (id.0047254434) de menor preço do processo nº 0025.003880/2023-92 referente a aquisição de material gráfico da 11ª Rondônia Rural Show. | PLACA DE SINALIZAÇÃO Formato: Retangular (LxA 500x300 mm), Material: Aço galvanizado. Acabamento: Placa deverá ser fixada/colada/grampeada em haste de madeira resistente ao vento, devendo estar a 1,5 m do chão. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und | 100 | R\$ 188,00 | R\$ 18.800,00 |
| | FITA de isolamento personalizada (bumping) em material plástico: Medidas: 20cm de largura. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | m ² | 4.000 | 1,46 | R\$ 10.220,00 |
| http://www.bancodeprecos.com.br | BROCHE EM METAL esmaltado e dourado com pino e protetor, fecho tipo borboleta, imagem gravada em baixo relevo, tamanho 2x2cm. Até 5 modelos de artes diferentes. Artes fornecidas pela contratante. | Und | 2.000 | R\$ 25,71 | R\$ 51.420,00 |
| | KIT GARRAFA TÉRMICA, com isolamento a vácuo contendo 03 (três) xícaras. A garrafa deverá possibilitar a conservação da bebida fria e tempo de conservação da bebida quente de 12h. Material do interior e do exterior da garrafa deve ser de inox inoxidável com sistema de abertura da tampa Rosca vaccum bottle ou Click rápido e rosca, com capacidade de 400 a 500ML de líquido. A garrafa deverá ser personalizada com a arte disponibilizada pela contratante. A garrafa deve acompanhar o conjunto de 02 (duas) xícaras além da tampa, que também poderá ser utilizada como xícara. O kit garrafa térmica deverá ser entregue devidamente embalada em caixa original de papel. | Und. | 100 | R\$ 59,43 | R\$ 5.943,00 |
| | GARRAFA SQUEZZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas, capacidade de 500 ml, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen. | Und. | 1.000 | R\$12,90 | R\$12.900,00 |
| | MOEDA INSTITUCIONAL medalha comemorativa em bronze (dourada) com gravações em baixo relevo, acabamento espelhado dimensão: 7,5 cm x 7,5 cm, com acabamento envernizado, acompanhada de estojo simples, parte externa forrada com tecido azul marinho; Parte interna toda almofadada. | Und | 100 | R\$ 48,78 | R\$4.878,00 |
| Pesquisa de preço na internet: http://www.inoxmig.com.br/Produtos/1_Placas-de-Homenagem?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw2ou2BhCCARisANAwM2G5TAJdR6m1Lmy9TmJKthgMxEuo6C3-rS5_3saTctV2FcKyVH48FewaAm6gEALwwCB/68_Linha-IN-BOX | PLACA DE PREMIAÇÃO de parede, impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado em placa 6,5 cm diâmetro, vidro e paspatur 30x42cm. Na cor preta. Moldura em MDF Fosco, Formato Caixa Alta com Vidro: Relevos em 3D: Os relevos são fabricados em Acrílico e possuem um efeito visual 3D Fundo em Acrílico: O fundo da placa é fabricado em acrílico, garantindo durabilidade e estabilidade para sua obra de arte personalizada. Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado, diretamente sobre o acrílico, sem adesivos. | Und | 20 | R\$ 179,00 | R\$ 3.580,00 |
| http://www.bancodeprecos.com.br | KIT TÁBUA com 4 utensílios para queijos e frios. Tábua com 25 cm de diâmetro. Altura 3,8 cm. madeira pinus tratada clear, personalizada com arte gravada a laser (texto e logo conforme solicitado): cortador queijo duro, cortador queijo macio, garfo e faca em aço inox. Faca 1: Comprimento: 12 cm, Dimensão Lâmina: 2,4cm, Fatiador (faca 2): Comprimento: 12 cm, Dimensão Lâmina: 2,4cm | Und | 150 | R\$ 194,20 | R\$29.130,00 |

| | | | | | |
|--|--|-------|-------|--------------|---------------|
| | Espátula: Comprimento: 12cm, Dimensão Lâmina: 4,8cm Garfo: Comprimento: 12,5cm, Dimensão Lâmina: 2,3cm | | | | |
| | ROSETA de Premiação Animal, confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento e/ou Nucleo de Criadores, 2 fitas, apenas 1 personalizada. Campeão (a): 9 cm - 1 volta de Fita de Cetim Fita Personalizada: 18 cm 1º lugar Verde 2º lugar Azul 3º lugar amarelo | Und | 06 | R\$ 41,35 | R\$ 248,10 |
| | FAIXA DE PREMIAÇÃO ANIMAL, confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores, 6 fitas, apenas 1 personalizada. Grande Campeão (a): 17 cm - 4 voltas de Fita de Cetim Fita Personalizada: 35 cm cores: verde, amarelo e azul | Und | 02 | R\$ 41,35 | R\$ 82,70 |
| | FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL, confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento ou Nucleo de Criadores, 2 fitas, apenas 1 personalizada. Campeão (a): 9 cm - 1 volta de Fita de Cetim Fita Personalizada: 15 cm Menção Honrosa, 1º Premio, 2º Premio, 3º Premio | Und | 06 | R\$ 41,35 | R\$ 248,10 |
| | FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL, confeccionada em couro sintético, com franjas, personalizada em 1 cor, com 2 Flores de Cetim miolo personalizado com a logo do Evento ou Nucleo de Criadores. Cores flores de cetim: verde, azul e amarelo. Tamanho: 2,10 m m x 50 cm | Und | 06 | R\$ 41,35 | R\$ 248,10 |
| Proposta (id.0047254906) de menor preço do processo nº 0025.003880/2023-92 referente a aquisição de material gráfico da 11ª Rondônia Rural Show. | TROFÉU em acrílico cristal 8mm, gado sobreposto em acrílico cristal 8mm com pintura pelo verso, logo em aço inox escovado com impressão digital UV de alta resolução e acabamento resinado, base em madeira de lei. Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado. | Und | 09 | R\$ 31,00 | R\$ 279,00 |
| | TROFÉU peixe Tambaqui da Amazônia, peça acrílico com impressão digital 0 cm altura final x 0,5 cm espessura, base madeira nobre 21x10x6 Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado. | Und | 10 | R\$ 31,00 | R\$ 310,00 |
| Segundo pesquisa de preço da internet | PLACA em metal medindo 60mm Ø, estampada em metal prateado verso liso e acondicionada em estojo de veludo preto, com imagem tambaqui ao fundo. | Und | 150 | R\$ 83,00 | R\$ 12.450,00 |
| http://www.bancodeprecos.com.br | MOCHILA tecido 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro, logos a definir pela contratante. | Und. | 1.000 | R\$ 67,51 | R\$ 67.510,00 |
| | BEXIGA PERSONALIZADA: Balão nº 09 – personalizado ou decorado vaquinha cores preto e branco, material látex, a arte será fornecida pela contratante. | Und. | 4.000 | R\$ 3,16 | R\$ 12.640,00 |
| | FANTASIA DE VAQUINHA: fantasia confeccionada em pelúcia, 100% poliéster a fantasia serve para um adulto de ate 1,80 de altura, com no máximo 100 kg, composto por 01 cabeça, 01 corpo de pelúcia, 01 luva e 01 pé. | Und. | 05 | R\$ 1.533,97 | R\$ 1.533,97 |
| Segundo pesquisa de preço na internet https://pt.aliexpress.com/i/32789212073.html | VACA DE LEITE INFLÁVEL, com dimensões de Altura: 6 metros, Largura: 03m, Comprimento mínimo de 4,5m da cor: Branco e preto (com padrões de manchas típicas de uma vaca holandesa) Estampa: Impressão digital de alta qualidade com tintas não tóxicas e de longa duração. Cauda de 1,5 a 2m longa e fina, localizada na parte traseira com detalhe que imite um tufo de pelos na ponta. Feito de material como PVC, poliéster revestido de PVC, ou nylon, equipado com pontos de ancoragem para fixação ao solo. A vaca leiteira inflável deve conter espessura mínima de 0,4 mm, acabamento anti-UV para evitar descoloração devido à exposição solar Método: Inflável por meio de compressor de ar elétrico ou ventilador embutido; Voltagem: Compatível com 110V e 220V (bivolt); Acessórios Inclusos: Kit de Reparos: Inclui adesivos e cola para reparos rápidos em caso de perfurações; Manual de Instruções: Instruções detalhadas para montagem, inflagem e manutenção; Segurança e Conformidade: Certificações: Produto deve atender às normas de segurança nacionais e internacionais aplicáveis Condições de Fornecimento: Entrega: Transporte até o local do evento, com montagem. | Und. | 01 | R\$ 4.557,84 | R\$ 4.557,84 |
| http://www.bancodeprecos.com.br | BOTINA de cano curto, unissex, personalizada, fabricada com couro legítimo na cor marrom (chocolate). Com numerações de tamanho entre 35 ao 44. Produzidas com palmilha removíveis, material tipo E.V.A, macia e com propriedades antibacterianas e antifúngicas. Calcanheira interna em E.V.A 1,5 mm forrada com tecido com propriedades antibacterianas e antifúngicas. Sola de látex, em borracha blaqueada, antiderrapante. Vira de borracha com 2 costuras. Forma do bico quadrado. A quantidade dos tamanhos será disponibilizada pela coordenação do evento, assim como a arte a ser personalizada na parte frontal da botina, a qual deverá ser impressa em alto relevo, queimado e incolor. Referência: Botina Bretão Boots em Couro Legítimo, da linha Urbanus Agro cor Chocolate | unid. | 230 | R\$ 153,02 | R\$ 35.194,60 |

| | | | | | |
|--|--|-----|-------|-------|-----------|
| Proposta (id.id. 0047300720) de menor preço do processo nº 0025.003880/2023-92 referente a aquisição de material gráfico da 11ª Rondônia Rural Show. | CHAPÉU fabricado em Juta, fibra natural, personalizado com bordado na faixa de tecido, conforme arte disponibilizada pela contratante, tela trançada, carneira elástica, com aba reta, nos tamanhos M, G, GG e XGG. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und | 2.000 | 28,69 | 57.380,00 |
| O valor total estimado da contratação é de: R\$608.220,39 (seiscentos e oito mil duzentos e vinte reais e trinta e nove centavos) | | | | | |

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição dos objetos será realizada em forma de lotes, e, portanto, a licitação seguirá a modalidade de menor preço por lote. Esta escolha se baseia na avaliação de que nos anos anteriores, a aquisição foi realizada por itens, e visando reduzir falhas na contratação referente a desistência de itens sem causar a administração pública.

A opção por realizar a licitação por lotes possibilita uma ampla participação de licitantes, considerando que diversas empresas localizadas em Rondônia são fornecedoras de ambos os itens que compõe os lotes em questão. Dessa forma, essa abordagem favorece a concorrência saudável e a obtenção das melhores condições de preço e qualidade para cada componente da solução.

Essa estratégia de licitação por lote se alinha com o princípio da eficiência e busca otimizar a seleção dos fornecedores, garantindo que cada parte da solução seja adquirida da maneira mais vantajosa para o Estado, sem comprometer a integridade do projeto como um todo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os elementos listados no Documento de Oficialização de Demanda 13 (0058157364) estão relacionados entre si. No entanto, no contexto da aquisição planejada, eles não demonstram uma interdependência significativa para a solução desejada.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Nos termos do Art. 12 Inciso VI § 1º da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 30 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, justificamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, para o exercício de 2025, encontra-se em fase de elaboração, conforme o Processo SEI nº 0025.000364/2025-78. Este processo reflete o compromisso da Secretaria com o planejamento adequado das contratações públicas, em consonância com os princípios da transparência, eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.

Destacamos que a inclusão do objeto desta licitação no PCA de 2025 será realizada assim que o plano estiver concluído e aprovado, assegurando conformidade com o planejamento estratégico das ações da Secretaria. É importante ressaltar que a presente aquisição já está contemplada no Plano Plurianual 2024-2027, o que reforça a sua vinculação ao planejamento governamental de médio prazo e à execução orçamentária correspondente.

Dessa forma, garantimos que a tramitação deste processo seguirá todas as etapas necessárias para atender às normas legais e regulamentares, promovendo a devida publicidade e controle no âmbito da administração pública.

Quanto à intempestividade na elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), justificamos que a Secretaria de Estado da Agricultura encontra-se em fase de implementação e a capacitação das equipes para adequação às diretrizes legais, garantindo a conformidade e qualidade do PCA. Conforme justificativa (0058158466).

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A realização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional é crucial para o estado de Rondônia, atraindo um público diversificado que inclui desde órgãos públicos e instituições financeiras até empresários, agricultores e produtores de todos os portes. Este evento não só proporciona acesso a conhecimentos técnicos e serviços públicos essenciais, mas também é uma plataforma fundamental para a realização de negócios significativos. A edição de 2024 exemplificou sua importância ao movimentar aproximadamente R\$ 4,4 bilhões em transações comerciais, exercendo um impacto econômico substancial no fortalecimento e crescimento da economia estadual.

A contratação de material gráfico é essencial para o sucesso da 12ª Rondônia Rural Show Internacional por várias razões estratégicas e de interesse público. Os materiais gráficos desempenham um papel crucial na divulgação e promoção do evento, informando amplamente sobre a programação, atrações, palestras e oportunidades de negócios disponíveis durante a feira. Isso não apenas aumenta o interesse e a participação dos diversos stakeholders envolvidos, mas também facilita a comunicação e identificação da equipe de apoio, organizando eficientemente o espaço do evento e orientando os participantes com sinalizações, placas informativas, mapas e outros recursos essenciais dentro do Centro Tecnológico Vandeci Rack.

Além disso, a aquisição de materiais gráficos promove o fomento da economia regional, pois a Rondônia Rural Show Internacional não só promove o agronegócio local, mas também impulsiona a economia através da facilitação de negócios significativos durante o evento. A divulgação eficaz e a organização proporcionada pelos materiais gráficos contribuem diretamente para o sucesso econômico do evento, estimulando investimentos, parcerias e o desenvolvimento econômico sustentável na região.

Este evento não apenas oferece acesso a conhecimentos técnicos e serviços essenciais, mas também proporciona oportunidades de aprendizado e capacitação para agricultores e empresários. Os materiais gráficos garantem que informações cruciais sobre esses serviços e oportunidades estejam claramente acessíveis para todos os participantes, promovendo inclusão e desenvolvimento em um contexto estratégico e de interesse público.

Portanto, a contratação de material gráfico é não apenas fundamental para a organização eficiente da 12ª Rondônia Rural Show Internacional, mas também serve ao interesse público ao facilitar o acesso à informação, promover o desenvolvimento econômico regional e fortalecer a reputação e o impacto do evento no cenário nacional e internacional.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A Seagri já deu um passo fundamental na organização da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite. Isso inclui a elaboração de uma portaria para a constituição da comissão organizadora, bem como a formação de uma comissão responsável pela gestão e fiscalização dos contratos relacionados à execução do evento, conforme documento de identificação (0051154651). Vale ressaltar que, antes da formalização dos contratos, a comissão passará por um treinamento e capacitação abrangentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, datada de 1º de abril de 2021.

Essas medidas demonstram o compromisso da Seagri em garantir que a gestão e a fiscalização dos contratos sejam conduzidas com a máxima eficiência e conformidade legal, contribuindo para o sucesso e o êxito da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Considerando o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, a aquisição dos itens previstos não incorrerá em impactos negativos ao ambiente e, via de consequência aos direitos humanos.

Além disso, é importante destacar que a aquisição desses materiais está sendo conduzida de acordo com as regulamentações e normas ambientais vigentes, garantindo que as fontes de fornecimento sejam ambientalmente responsáveis e que os materiais atendam aos requisitos de qualidade necessários.

Assim, a precaução está sendo tomada para assegurar que a aquisição seja conduzida de forma ambientalmente sustentável, sem impactos adversos ao ambiente local ou aos direitos humanos, em conformidade com as diretrizes de licitações sustentáveis estabelecidas.

17. MAPA DE RISCO

17.1. Os maiores riscos do processo são apresentados no quadro abaixo:

| ITEM DE VERIFICAÇÃO | RISCOS | PROBABILIDADES | CONSEQUÊNCIAS | NÍVEL DE RISCO | AÇÕES SUGERIDAS | AÇÕES DE CONTINGÊNCIA |
|---------------------|---|----------------|-----------------|----------------|--|--|
| 1 | Atraso na entrega | Eventual | Relevante | Extremo | Aplicar sanções administrativas | Formalizar contrato com especificação do cronograma de execução |
| 2 | Quantitativo entregue, menor que o contratado | Raríssima | Relevante | Baixo | Aplicar sanções administrativas | Formalizar contrato com especificação do quantitativo dos objetos |
| 3 | Fracasso no Procedimento licitatório | Rara | Muito relevante | Alto | Readequar o processo e realizar novo certame | Realizar estudo de mercado e pré-qualificar possíveis fornecedores |
| 4 | Morosidade no procedimento licitatório | Frequente | Relevante | Extremo | Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico específico | Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo |

| | | | | | | |
|---|--|-----------|-----------|-------|---|---|
| 5 | Desistência do fornecedor de entregar o objeto | Raríssima | Relevante | Baixo | Convocar o 2º colocado no certame licitatório | Pré-qualificar os fornecedores reservas e estabelecer cláusulas contratuais no edital com penalidades por desistência injustificada |
| 6 | Qualidade do material divergente das especificações técnicas | Raríssima | Relevante | Baixo | Aplicar sanções administrativas e solicitação para substituição | Solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos |

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

O estudo técnico preliminar, realizado conforme os autos, apresentou uma análise detalhada do problema em questão e sua solução mais adequada. Com base nas informações contidas no estudo, é possível constatar a solução técnica e econômica da aquisição de material gráfico, conforme estipulado na Documento de Oficialização de Demanda 13 (0058157364).

O estudo demonstrou claramente a necessidade e a importância da aquisição desses materiais específicos para atender aos requisitos da demanda em questão. Além disso, foi evidenciado que a escolha desses materiais está alinhada com as melhores práticas técnicas e normas aplicáveis ao contexto, garantindo a qualidade e a eficiência desejada.

A análise econômica destacou que a aquisição de material gráfico se mostra economicamente viável, considerando os custos envolvidos em relação aos benefícios esperados. A utilização desses materiais contribuirá com eficácia, economicamente viável.

Portanto, com base nas evidências apresentadas no estudo técnico preliminar, conclui-se pela viabilidade da aquisição de material gráfico de acordo com as especificações contidas no Documento de Oficialização de Demanda 13 (0058157364), pois a proposta de solução atende de forma eficaz às necessidades, além de ser economicamente viável e estar alinhada com as melhores práticas técnicas do setor.

Elaboração:

Ilana Laura Vaquer A. da Rosa
Membro da Comissão Executora da
12ª Rondônia Rural Show Internacional

Revisão e Validação:

Cristian Campos Magno
Gerente da 12ª Rondônia Rural Show Internacional

Janderson Rodrigues Dalazen
Coordenador da Rondônia Rural Show Internacional
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura

Autorizado:

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Ilana Laura Vaquer Araujo da Rosa, Assessor(a)**, em 12/03/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/03/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Campos Magno, Gerente**, em 12/03/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 12/03/2025, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058149958** e o código CRC **FA2648FA**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

ANÁLISE DE RISCOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Material gráfico para atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Rondoleite, prevista para ocorrer no período de 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no município de Ji-Paraná Rondônia.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

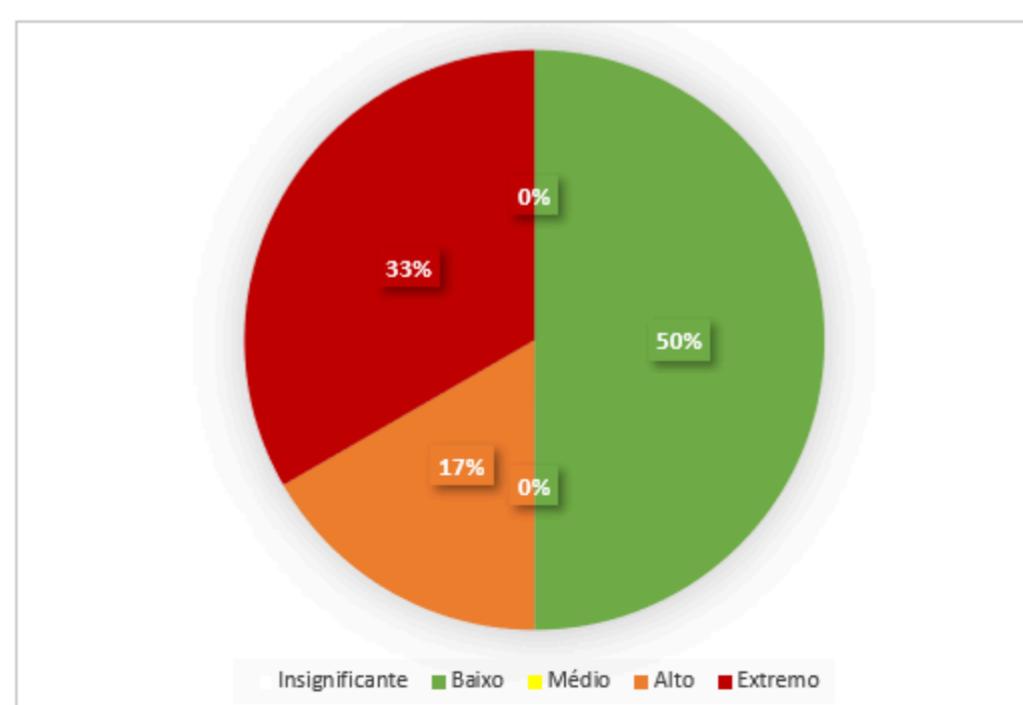
| ITEM DE VERIFICAÇÃO | RISCOS | PROBABILIDADES | CONSEQUÊNCIAS | NÍVEL DE RISCO | AÇÕES SUGERIDAS | AÇÕES DE CONTINGÊNCIA |
|---------------------|--|----------------|-----------------|----------------|--|---|
| 1 | Atraso na entrega | Eventual | Relevante | Extremo | Aplicar sanções administrativas | Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo. |
| 2 | Quantitativo entregue, menor que o contratado | Raríssima | Relevante | Baixo | Aplicar sanções administrativas | Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo. |
| 3 | Fracasso no Procedimento licitatório | Rara | Muito relevante | Alto | Readequar o processo e realizar novo certame | Realizar estudo de mercado e pré-qualificar possíveis fornecedores. |
| 4 | Morosidade no procedimento licitatório | Frequente | Relevante | Extremo | Acompanhar e monitorar constantemente o andamento do processo por técnico específico | Capacitar a equipe técnica e realizar o monitoramento contínuo. |
| 5 | Desistência do fornecedor de entregar o objeto | Raríssima | Relevante | Baixo | Convocar o 2º colocado no certame licitatório | Pré-qualificar os fornecedores reservas e estabelecer no Documento de Oficialização de demanda, Termo de referência e edital com penalidades por desistência injustificada. |
| 6 | Qualidade do material divergente das especificações técnicas | Raríssima | Relevante | Baixo | Aplicar sanções administrativas e solicitação para substituição | Solicitar laudos e documentos que atestem a qualidade dos objetos. |

3. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

| Consequência | Avaliação do Risco | | | |
|-----------------|--------------------|----------------|----------|-----------|
| | Médio | Alto | Extremo | Extremo |
| Relevante | Baixo | Médio | Alto | Extremo |
| Pouco relevante | Insignificante | Baixo | Médio | Alto |
| Irrelevante | Insignificante | Insignificante | Baixo | Médio |
| | Raríssima | Rara | Eventual | Frequente |
| Probabilidade | | | | |

| Consequência | Avaliação do Risco | | | |
|-----------------|--------------------|------|----------|-----------|
| | 10 | 35 | 70 | 100 |
| Relevante | 5 | 17,5 | 35 | 50 |
| Pouco relevante | 2 | 7 | 14 | 20 |
| Irrelevante | 1 | 3,5 | 7 | 10 |
| | Raríssima | Rara | Eventual | Frequente |
| Probabilidade | | | | |

4. GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO



| NÍVEL DE RISCO | PERCENTUAL |
|----------------|------------|
| Insignificante | 0% |
| Baixo | 50% |
| Médio | 0% |
| Alto | 17% |
| Extremo | 33% |
| TOTAL | 100% |

| Elaboração | Revisão e Validação: |
|--|--|
| Ilana Laura Vaquer A. da Rosa Membro da Comissão Executora da 12ª Rondônia Rural Show Internacional | Janderson Rodrigues Dalazen Secretário Adjunto de Estado da Agricultura Coordenador da 12ª Rondônia Rural Show Internacional |



Documento assinado eletronicamente por Ilana Laura Vaquer Araujo da Rosa, Assessor(a), em 19/09/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a), em 19/09/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053013142** e o código CRC **9DA27EC4**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

SAMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para divulgar e atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show Internacional e 6ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite que ocorrerá de 26 a 31 de maio de 2025 no Centro Tecnológico Vandeci Rack em Ji-Paraná/RO.

OBS: A Modalidade de Licitação se dará através de Pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como critério de Julgamento: **MENOR PREÇO (LOTE)**, conforme art. 40º, § 2º inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

| Nº processo: 0025.002482/2024-30 | Projeto Atividade: 19.001.20.608.2003.2023 19.017.20608.2004.1087 | Fonte: 1500 1899 | Elemento de Despesa: 33.90.30 |
|----------------------------------|---|------------------------|----------------------------------|
|----------------------------------|---|------------------------|----------------------------------|

| LOTE 01 - Vestuário promocional personalizado | | | | | | |
|---|------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | 600665 | CAMISA MASCULINA em tecido Unioffice. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entrelaça. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante. | Und. | 400 | | |
| 02 | 446506 | CAMISA FEMININA em tecido Unioffice. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas duas mangas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Punhos e colarinho com entrelaça. Até 05 modelos diferentes. Cores, modelos e artes serão disponibilizadas pela contratante. | Und. | 200 | | |
| 03 | 611179 | CAMISETA PROMOCIONAL UNISSEX em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Estampa por sublimação na frente e verso. Bandeira do Brasil manga direita, Bandeira de Rondônia na manga esquerda. Gola redonda (carea). Área de impressão mínima: 25x35cm. Até 06 modelos de artes diferentes. As artes serão disponibilizadas pela contratante. | Und. | 1.500 | | |
| 04 | 482286 | COLETE confeccionado em tecido brim 100% algodão, cor cáqui, decote em V. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Modelo fotógrafo, com 4 bolsos frontais com lapela. Fechamento com zíper destacável. Com bordados nos 2 bolsos frontais superiores e nas costas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEAGRI com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Nas costas, centralizadas na parte superior, à direita a bandeira do Brasil e a esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). A arte será disponibilizada pela contratante. | Und. | 400 | | |
| 05 | 150734 | AVENTAL personalizado confeccionado em tecido jeans na cor azul com dimensões de 78 cm de altura por 58 cm de largura, contendo duas alças de ombro com ilhós que cruzam nas costas, com fechos metálicos tipo mosquetão. As alças deverão conter detalhes em couro sintético de 10cm de comprimento por 03 cm de largura em cada extremidade. O avental deverá conter 03 bolsos, sendo dois na altura da cintura e um na parte superior, na altura do peito, o qual deverá conter a logomarca da Rondônia Rural Show impressa a laser (dimensão de 15cm de altura por 10cm de largura). Até 03 artes diferentes. Arte fornecida pela contratante. | Und. | 60 | | |
| 06 | 602261 (Similar) | CAMISETAS DRY FIT UNISSEX COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR IGUAL OU SUPERIOR A 50, com as seguintes especificações: tecido malha sintética composta por poliéster e elastano, na cor branca, cinza, azul, verde, rosa ou preta, manga longa, gola redonda, sublimada com as seguintes informações e dimensões: arte 1: frente medindo 20x12 cm 58 letras e uma imagem; arte 2: costas medindo 20x20 cm 91 letras e duas imagens; Tamanhos P, M, G, GG, EXG, sendo tamanho P. Com medidas mínimas de: (Altura X Largura X Mangas) 62cm X 48cm X 19cm. Tamanho M. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 64cm X 52cm X 20cm. Tamanho G. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 68cm X 56cm X 21cm. Tamanho GG. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 72cm X 58cm X 22cm. Tamanho EXG. Com medidas mínimas de (Altura X Largura X Mangas) 76cm X 62cm X 23cm. As artes e os tamanhos serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho. | Und. | 230 | | |
| 07 | 235270 (Similar) | LENÇO personalizado confeccionado em tecido cetim de seda, medindo 65 cm x 65 cm, estampado com arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und. | 100 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01: | | | | | | R\$ |

| LOTE 02 - Materiais de escritório e promoção | | | | | | |
|--|------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 08 | 610532 | CANETA ESFEROGRÁFICA personalizada e biodegradável produzida com bio resina certificada extraída de fontes vegetais renováveis. Biodegradável e compostável. Cor tinta azul. Arte fornecida pela contratante. | Und. | 1.500 | | |
| 09 | 297680 | BLOCO DE ANOTAÇÃO dimensões: 15cm por 21cm (Largura x Altura). Capa: Papel couchê 115g, cores: 4 x 0. Miolo: Papel AP 75g, em cores: 1x0. Acabamento encaixe ou colado. Sistema de abertura: horizontal ou vertical, 20 folhas. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und. | 1.500 | | |
| 10 | 18724 | CONVITE em imitando uma folha de Papel A4 dobrada ao meio (148 mm x 210 mm quando dobrada), em papel cartão com superfície brilhante, de alta gramatura (cerca de 300 g/m ²), marca d'água personalizada com o brasão do Governo do Estado de Rondônia e logotipo do evento conforme arte a ser disponibilizada pela contratante, impressão em policromia, frente e verso, limite de mínimo de 150 caracteres. O convite deve conter o nome e logo do evento em autorrelevo na capa frontal, com aplicação de autorrelevo através de prensagem térmica, Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und. | 1000 | | |
| 11 | 12882 (Similar) | PASTA em papel couchê 300gr, medindo aproximadamente: 35,5cm x 23,5cm, formato 4 (4x0), uma (1) dobra no meio com bolso interno, com a arte da Rondônia Rural Show na parte frontal, laminada frente e verso, verniz localizado na frente. (arte disponibilizada pela coordenação do evento) | Und. | 200 | | |

| | | | | | | |
|--------------------------------|------------------|---|------|-------|--|------------|
| 12 | 22330 | SACOLA confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 38x30x13cm com alça em gorgorão colada. Cor Azul marinho com a logomarca da Rondônia Rural Show e Brasão do Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante). | Und. | 150 | | |
| 13 | 22330 | SACOLA confeccionada em papel glossy, 240g, tamanho 26x20x11cm com alça em gorgorão colada. Cor Azul marinho com a logomarca da Rondônia Rural Show e Brasão do Estado de Rondônia (arte a ser fornecida pela contratante). | Und. | 150 | | |
| 14 | 617548 (Similar) | CAIXA DE PRESENTE feita em papelão rígido de alta densidade com fechamento magnético, revestimento externo em papel especial com acabamento fosco, na cor azul marinho (navy blue) - medindo 28cm de largura, 28cm de cumprimento, e 8cm de altura, com tampa do tipo flap, com aba que cobre toda a área superior da caixa com fechamento magnético de ímã e gravação do brasão do Estado de Rondônia na parte superior. O Brasão deve ser gravado em alto-relevo ou hot stamping na tampa superior da caixa, feita em acabamento metálico, nas cores prata ou dourado. | Und. | 50 | | |
| 15 | 612246 | COPO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL de 50 ml; Capacidade Nominal: 50 ml. Capacidade Total: 60 ml. Peso unitário: 1,9 g. Altura total: 4,9 cm. Diâmetro superior: 4,9 cm. Diâmetro inferior: 3,6 cm. Matéria Prima: Papel cartão asséptico, próprio para contato com alimento. Fechamento: Selagem. Tinta: Atóxica, própria para contato com alimento. Finalidade: Embalagem própria para contato com alimentos: sólidos, secos, pastosos e líquidos quentes. Gramatura: 180g. Validade: Indeterminada. Altura: 7 cm, Largura: 7 cm, Comprimento: 35 cm, Peso: 250 g. O copo Biodegradável deve ser personalizado e conter a logo da 12ª Rondônia Rural Show e o Brasão do Estado de Rondônia (a arte será disponibilizada pela coordenação do evento) | Und. | 3.000 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 02: | | | | | | R\$ |

| LOTE 03 - Materiais de sinalização e comunicação visual | | | | | | |
|--|------------------------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 16 | 483912 | ADESIVO PLOTAGEM DIVERSAS Material: Vinil adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Instalados conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante, até 40 modelos diferentes. A plotagem deverá ocorrer no período de 20 a 25 de maio de 2025. | m ² | 4000 | | |
| 17 | 483912 | ADESIVO PARA PLOTAGEM película opaca autoadesiva, branca, cast, polimérica, com impressão digital a base- solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos e ambientes. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | m ² | 40 | | |
| 18 | 16390 | LONA EM PVC fosca trama de poliéster, gramatura 440 g / m ² . Impressão digital em policromia de alta resolução (2400dpi), Acabamento com ilhós fixado de 20 em 20 cm e barra com dobra reforçada a ser fixado em treliças, lacres para fixação. Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante. As lonas deverão ser instaladas no período de 20 a 25 de maio de 2025. | m ² | 1800 | | |
| 19 | 22519 | PLACA DE SINALIZAÇÃO Formato: Retangular (LxA 500x300 mm), Material: Aço galvanizado. Acabamento: Placa deverá ser fixada/colada/grampeada em haste de madeira resistente ao vento, devendo estar a 1,5 m do chão. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Instalada conforme locais indicados pela contratante conforme evento. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und | 100 | | |
| 20 | 288517 (similar) | FITA de isolamento personalizada (bumping) em material plástico: Medidas: 20cm de largura. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Metros | 4.000 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 03: | | | | | | R\$ |

| LOTE 04 - Brindes, premiações e materiais promocionais | | | | | | |
|---|------------------------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO CATÁLOGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 21 | 17760 | BROCHE EM METAL esmaltado e dourado com pino e protetor, fecho tipo borboleta, imagem gravada em baixo relevo, tamanho 2x2cm. Até 5 modelos de artes diferentes. Artes fornecidas pela contratante. | Und | 2.000 | | |
| 22 | 376172 (Similar) | KIT GARRAFA TÉRMICA, com isolamento a vácuo contendo 03 (três) xícaras. A garrafa deverá possibilitar a conservação da bebida fria e tempo de conservação da bebida quente de 12h. Material do interior e do exterior da garrafa deve ser de inox inoxidável com sistema de abertura da tampa Rosca vaccum bottle ou Click rápido e rosca, com capacidade de 400 a 500mL de líquido. A garrafa deverá ser personalizada com a arte disponibilizada pela contratante. A garrafa deve acompanhar o conjunto de 02 (duas) xícaras além da tampa, que também poderá ser utilizada como xícara. O kit garrafa térmica deverá ser entregue devidamente embalada em caixa original de papel. | Und. | 100 | | |
| 23 | 418196 | GARRAFA SQUEZZE de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas, capacidade de 500 ml, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen. | Und. | 1.000 | | |
| 24 | 605241 (Similar) | MOEDA INSTITUCIONAL medalha comemorativa em bronze (dourada) com gravações em baixo relevo, acabamento espelhado dimensão: 7,5 cm x 7,5 cm, com acabamento envernizado, acompanhada de estojo simples, parte externa forrada com tecido azul marinho; Parte interna toda almofadada. | Und | 100 | | |
| 25 | 457590 (Similar) | PLACA DE PREMIAÇÃO de parede, impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado em placa 6,5 cm diâmetro, vidro e paspatur 30x42cm. Na cor preta. Moldura em MDF Fosco, Formato Caixa Alta com Vidro: Relevos em 3D: Os relevos são fabricados em Acrílico e possuem um efeito visual 3D Fundo em Acrílico: O fundo da placa é fabricado em acrílico, garantindo durabilidade e estabilidade para sua obra de arte personalizada. Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado, diretamente sobre o acrílico, sem adesivos. | Und | 20 | | |
| 26 | 478747 (Similar) | KIT TÁBUA com 4 utensílios para queijos e frios. Tábua com 25 cm de diâmetro. Altura 3,8 cm. madeira pinus tratada clear, personalizada com arte gravada a laser (texto e logo conforme solicitado): cortador queijo duro, cortador queijo macio, garfo e faca em aço inox. Faca 1: Comprimento: 12 cm, Dimensão Lâmina: 2,4cm, Fatiador (faca 2): Comprimento: 12 cm, Dimensão Lâmina: 2,4cm Espátula: Comprimento: 12cm, Dimensão Lâmina: 4,8cm Garfo: Comprimento: 12,5cm, Dimensão Lâmina: 2,3cm | Und | 150 | | |

| | | | | | | |
|---------------------------------|---------------------|---|-----|-------|--|------------|
| 27 | 21890 (Similar) | ROSETA de Premiação Animal, confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento e/ou Nucleo de Criadores, 2 fitas, apenas 1 personalizada. Campeão (a): 9 cm - 1 volta de Fita de Cetim Fita Personalizada: 18 cm 1º lugar Verde 2º lugar Azul 3º lugar amarelo | Und | 06 | | |
| 28 | 21890 (Similar) | FAIXA DE PREMIAÇÃO ANIMAL, confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores, 6 fitas, apenas 1 personalizada. Grande Campeão (a): 17 cm - 4 voltas de Fita de Cetim Fita Personalizada: 35 cm cores: verde, amarelo e azul | Und | 02 | | |
| 29 | 21890 (Similar) | FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL, confeccionada com fitas de cetim, miolo personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores, 2 fitas, apenas 1 personalizada. Campeão (a): 9 cm - 1 volta de Fita de Cetim Fita Personalizada: 15 cm Menção Honrosa, 1º Premio, 2º Premio, 3º Premio | Und | 06 | | |
| 30 | 21890 (Similar) | FAIXA PREMIAÇÃO ANIMAL, confeccionada em couro sintético, com franjas, personalizada em 1 cor, com 2 Flores de Cetim miolo personalizado com a logo do Evento ou Núcleo de Criadores. Cores flores de cetim: verde, azul e amarelo. Tamanho: 2,10 m m x 50 cm | Und | 06 | | |
| 31 | 617448 (Similar) | TROFÉU em acrílico cristal 8mm, gado sobreposto em acrílico cristal 8mm com pintura pelo verso, logo em aço inox escovado com impressão digital UV de alta resolução e acabamento resinado, base em madeira de lei. Foto apenas para referência, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado. | Und | 09 | | |
| 32 | 617448 (Similar) | TROFÉU peixe Tambaqui da Amazônia, peça acrílico com impressão digital 0 cm altura final x 0,5 cm espessura, base madeira nobre 21x10x6, com arte e impressão personalizada com seu texto e logo conforme solicitado. | Und | 10 | | |
| 33 | 457590 (Similar) | PLACA em metal medindo 60mm Ø, estampada em metal prateado verso liso e acondicionada em estojo de veludo preto. Até 03 artes diferentes. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und | 150 | | |
| 34 | 613009 | MOCHILA tecido 100% poliéster, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro, logos a definir pela contratante. | Und | 1.000 | | |
| 35 | 602198 | BEXIGA PERSONALIZADA: Balão nº 09 – personalizado ou decorado vaquinha cores preto e branco, material látex, a arte será fornecida pela contratante. | Und | 4.000 | | |
| 36 | 618445 (similar) | FANTASIA DE VAQUINHA: fantasia confeccionada em pelúcia, 100% poliéster a fantasia serve para um adulto de ate 1,80 de altura, com no máximo 100 kg, composto por 01 cabeça, 01 corpo de pelúcia, 01 luva e 01 pé. | Und | 05 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 04 : | | | | | | R\$ |

| LOTE 05 - Identidade visual | | | | | | |
|---------------------------------|------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO CÁTALOGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 37 | 612062 (similar) | VACA DE LEITE INFLÁVEL, com dimensões de Altura: 6 metros, Largura: 03m, Comprimento mínimo de 4,5m da cor: Branco e preto (com padrões de manchas típicas de uma vaca holandesa) Estampa: Impressão digital de alta qualidade com tintas não tóxicas e de longa duração. Cauda de 1,5 a 2m longa e fina, localizada na parte traseira com detalhe que imite um tufo de pelos na ponta. Feito de material como PVC, poliéster revestido de PVC, ou nylon, equipado com pontos de ancoragem para fixação ao solo. A vaca leiteira inflável deve conter espessura mínima de 0,4 mm, acabamento anti-UV para evitar descoloração devido à exposição solar Método: Inflável por meio de compressor de ar elétrico ou ventilador embutido; Voltagem: Compatível com 110V e 220V (bivolt); Acessórios Inclusos: Kit de Reparos: Inclui adesivos e cola para reparos rápidos em caso de perfurações; Manual de Instruções: Instruções detalhadas para montagem, inflagem e manutenção; Segurança e Conformidade: Certificações: Produto deve atender às normas de segurança nacionais e internacionais aplicáveis Condições de Fornecimento: Entrega: Transporte até o local do evento, com montagem. | Und. | 01 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 05 : | | | | | | R\$ |

| LOTE 06 - Material de Serviço | | | | | | |
|--------------------------------|------------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO CÁTALOGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 38 | 468656 (similar) | BOTINA de cano curto, unissex, personalizada, fabricada com couro legítimo na cor marrom (chocolate). Com numerações de tamanho entre 35 ao 44. Produzidas com palmilha removíveis, material tipo E.V.A, macia e com propriedades antibacterianas e antifúngicas. Calcanheira interna em E.V.A 1,5 mm forrada com tecido com propriedades antibacterianas e antifúngicas. Sola de látex, em borracha blaqueada, antiderrapante. Vira de borracha com 2 costuras. Forma do bico quadrado. A quantidade dos tamanhos será disponibilizada pela coordenação do evento, assim como a arte a ser personalizada na parte frontal da botina, a qual deverá ser impressa em alto relevo, queimado e incolor. Referência: Botina Bretão Boots em Couro Legítimo, da linha Urbanus Agro cor Chocolate | unid. | 230 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 06: | | | | | | R\$ |

| LOTE 07 - Chapéu | | | | | | |
|------------------|------------------------|---------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM | CÓDIGO CÁTALOGO CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |

| | | | | | | |
|--------------------------------|---------------------|--|-----|-------|--|------------|
| 39 | 615673 (similar) | CHAPÉU fabricado em Juta, fibra natural, personalizado com bordado na faixa de tecido, conforme arte disponibilizada pela contratante, tela trançada, carneira elástica, com aba reta, nos tamanhos M, G, GG e XGG. Arte a ser disponibilizada pela contratante. | Und | 3.000 | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE 07: | | | | | | R\$ |

*Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

| Carimbo do CNPJ/CPF-ME: | Local: | Responsável pela cotação da Empresa: | USO EXCLUSIVO DA SEAGRI | Valor da Proposta: |
|-------------------------|---|--------------------------------------|-------------------------|---|
| | | | | |
| | Data: Banco: Agência: C/C: | Fone: Assinatura: | | Validade da Proposta: Prazo de Entrega: Responsável pela cotação/SEAGRI |

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Do local e Horário da entrega/prestação dos serviços:

- A contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as especificações do termo de referência e edital de licitação.
- A Nota de Empenho, será disponibilizada a contratada assim que finalizar o certame licitatório havendo a habilitação do vencedor.
- Os itens locados deverão ser entregues/montados/installados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO. Deverão ser entregues à Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de Materiais da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI, nomeada especialmente para este fim.

Porto Velho, 19 de setembro de 2024.

ALINE TOPAN SUSSAI

Chefe de Núcleo de Compras Públicas - NCP/SEAGRI
Portaria nº 212 de 27 de setembro de 2023 (id.0042152112)

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da 12ª Rondônia Rural Show Internacional (id.0051153788)

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Aline Topan Sussai, Chefe de Núcleo**, em 19/09/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 20/09/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 20/09/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052992633** e o código CRC **C163D7C4**.



